



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ctcepp/validarDocumento.aspx?documento=0411-4de3-9f8e-608200599494>

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa, AUTUO nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, cujo objeto consiste **Contratação de de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.**

Para fins do preceituado no Art. 14 da Lei 8.666/93, e conforme a autorização acima citada, as despesas resultantes da Presente Prestação de Serviços estimada em **R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)** serão custeadas com os recursos oriundos das dotações orçamentárias acostadas aos autos do processo.

Cortês, 17 de outubro de 2019.


Eliane Melo Primo do Nascimento
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Cortês, em 02 de outubro de 2019.

Comunicação Interna

Ao Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Certame Licitatório

Venho por meio desta, solicitar de vossa Senhoria a abertura de Certame Licitatório com a finalidade de **Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE.**

Sem mais, subscrevo-me.


José Antônio de Araújo
Presidente da Câmara



PESQUISA DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Objetivo: Pesquisa de Preços com a finalidade de estimativo para contratação de empresa para locação de veículo automóvel tipo passageiros, com serviço de motorista e manutenção, para serviços da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QT | V. MENSAL R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|---|-----|----|---------------|---------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE VEICULO COM SERVIÇO DE MOTRISTA, MANUTENÇÃO e QUILOMETRAGEM LIVRE. | MÊS | 12 | R\$ 4.300,00 | R\$ 51.600,00 |

No preço ofertado estão inclusas todas as despesas com tributos, salário do motorista e manutenção do veículo, bem como todas as despesas diretas e indiretas que incidirem.

Ribeirão, 07 de outubro de 2019.

Atenciosamente,



Cristiano Francisco da Silva

Representante legal
C. F. Construtora
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",
Centro, Ribeirão - PE / CEP: 55520-000



PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automável de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

| Seq. | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|---------|------------|-----------------|-----------------|
| 01 | Locação de 01(hum) veículo passeio cap. 05(cinco) passageiros, com serviço de motorista e manutenção, quilometragem livre. | Mês | 12 | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 |

Válida por 60(sessenta) dias;

Incluso todas as despesas com motorista, manutenção e impostos.

Atenciosamente,


Anderson Junior de Souza
Representante legal

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente Por: JOSE MURILDO CAVALCANTE SANT'ANNA JUNIOR
Acesse em: <https://stccc.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Rua Marta Holanda de Albuquerque, Nº 444 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE
Fone: 081 3071-0415 / e-mail: anvelservloc@hotmail.com
CNDI: 23 RAG 450/0001-60 / Ins. M. 0132233.000 577 6 / Ins. R. 022002233.000 000 000

RONALDO VIAGENS

RUA: ALONSO FERREIRA, Nº 49-C – CENTRO – CORTES/PE

CNPJ Nº 35.056.629/0001-40

TELEFONE: (81) 98680-7314



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

PESQUISA DE MERCADO

A Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMÓVEL TIPO PASSAGEIROS, COM SERVIÇO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO, PARA SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS/PE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------|---------------|
| 01 | <u>LOCAÇÃO DE VEICULO COM SERVIÇO DE MOTRISTA, MANUTENÇÃO e QUILOMETRAGEM LIVRE.</u> | MÊSES | 12 | R\$ 3.900,00 | R\$ 46.800,00 |

No valor cotado estão incluídas todas as despesas com impostos, remuneração salarial do motorista e da manutenção do veículo.

Cotação Válida por 30 dias.

Cortês/PE, 07 de outubro de 2019.

Ronaldo Martins do Nascimento

Ronaldo Martins do Nascimento

CPF nº 014.526.544-30

- **Representante legal**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que as despesas decorrentes das Dotações orçamentárias, para **Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE**, no valor estimado de **R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)**, no período 12(doze) meses, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 01.00– Poder Legislativo;
- 01.01 – Corpo deliberativo e Secretaria;
- 0103100102.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
- 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

Cortês, 17 de outubro de 2019.

Responsável pela informação



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validar>
Documento: 0411-4de3-9f8e-608200599494



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

AUTORIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, AUTORIZA que a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal promova Certame Licitatório com a finalidade de escolher a proposta cujos preços apresentados sejam o de MENOR-PREÇO UNITÁRIO/MENSAL para: **Contratação de empresa para locação de locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE.**

As despesas provenientes desta licitação deverão ser custeadas com os recursos oriundos da dotação orçamentária a seguir especificada:

01.00-Poder Legislativo;

01.01. Corpo Deliberativo e Secretaria;

01.031.00102.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

33.90.33.00 – Passagens e serviços com locomoção.

Cortês, 17 de outubro de 2019.


José Antônio de Araújo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTÊSENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

PORTARIA Nº 014/2019.

O Presidente Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e a Lei Federal nº 10.520/2002,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores: **ELIANE MELO PRIMO DO NASCIMENTO**, - Servidora Efetiva, **EDNALDO PORTELA DA SILVA MOURA**, - Servidor Comissionado e **MARIA HELENA MARQUES DA SILVA** - Servidora Efetiva, para constituírem à nova Comissão Permanente de Licitação, com as funções de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio da Câmara Municipal de Cortês – PE, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretariá-la e ao terceiro funcionar como membro.

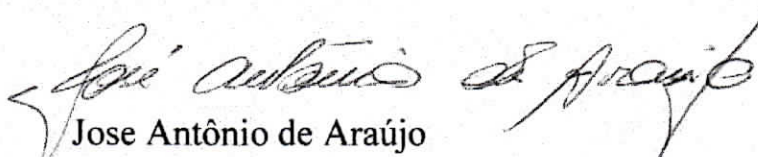
Art. 2º - Recomenda que os Processos Licitatórios sejam realizados com a maior presteza e que dê necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2019.


Jose Antônio de Araújo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://stc.e/ce/tee/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?oc=1&no_documento: Odceccad-04f1-4de3-9f8e-03200599494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortés/PE.

Os documentos que integram o presente **CONVITE** estão dispostos em 04 (quatro) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS PARA O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **CONVITE**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **CERTAME LICITATÓRIO** e a formalização **CONTRATUAL**, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0411130780608200599494>

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

1 – PREÂMBULO

1.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de ordem do Sr. Presidente da Câmara torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE Nº 003/2019, PROCESSO Nº 006/2019**, destinado a selecionar a proposta que oferecer **menor preço unitário**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os Envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão ser entregues a Comissão Permanente de licitação, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito, na Av. Rio Sirinhaém, Nº 164, Centro –Cortês – PE, **até às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2019.**

1.3 – A abertura dos Envelopes nº 01, "DOCUMENTAÇÃO", terá início às **10:00 horas do dia 25 de outubro de 2019**, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se a abertura do Envelopes nº 02, "PROPOSTA DE PREÇOS", desde que não sejam interpostos recursos contra fase de habilitação ou ocorra desistência de sua interposição.

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE, de acordo com as especificações do Termo de Referência (anexo I).**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além dos licitantes convidados pela Administração, poderão participar da presente licitação, licitantes interessados, cadastrados na correspondente especialidade no órgão competente da Câmara Municipal de Cortês – PE, que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, podendo ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/recibo por parte do licitante vencedor, devidamente atestado pela Administração.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/proc-scam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar sua documentação e propostas de preços, em envelopes opacos, uma denominada Envelope Documentação, que conterá a documentação comprobatória de sua habilitação, o outro denominado Envelope Proposta e suas condições de preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser preenchidos externamente da seguinte forma:

Câmara Municipal de Cortês – PE

Processo nº ____/2019 - CONVITE Nº ____/2019

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO Nº 01

Câmara Municipal de Cortês – PE

Processo nº ____/2019 - CONVITE Nº ____/2019

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação ao presente Convite exigir-se-á dos licitantes:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stec.cnpj.gov.br/epp/validaDoc.shtm>
Data de Edição do documento: 04/09/2014 14:46:30
Id: 608200899094



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

7.1.2. COMPROVAÇÃO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

7.1.4. As últimas alterações contratuais que atualizem endereço, objeto social, titulares/sócios, capital social e representantes ou administradores legais devidamente registrados;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Comprovação á regularidade fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (Lei nº 8.036 de 11/05/90);

7.3.4. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

7.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, na forma da lei do domicílio ou sede do licitante.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.3.7. Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, (Lei Federal 9.854/99) - (**MODELO ANEXO II**).

7.4. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em originais ou cópias, estas deverão estar autenticadas, nos documentos xerocados, não autenticados exigirá-se a apresentação dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

7.5. Não serão admitidas a esta licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da administração Federal, Estadual ou Municipal.

7.6. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente Licitação os licitantes cujos responsáveis sejam servidores ou dirigentes no Município de Cortês – PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://www.tce-pe.gov.br/epp/validador>
Data de emissão: 20/05/2018 às 14:42:18
Código do documento: 08beccad-04f1-4de2-818e-608220599494

7.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração oficial ou qualquer outro documento legal, não poderá representar mais de um licitante nesta Licitação.

7.8. Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar, quaisquer documentos acima referidos ou apresentá-lo em desacordo com as exigências do presente Convite.

7.9. DA CONDIÇÃO DE EPP E ME

7.9.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação **fora dos envelopes** da seguinte documentação:

7.9.2. Empresas optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.371/96:

- a) Comprovante de opção pelo Simples contido através do site da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. **(MODELO ANEXO IV).**

8.9.3. Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. **(MODELO ANEXO III)**

7.9.4. Os documentos relacionados no item 7.9., para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO do dia 22/05/2007.

7.9.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

7.9.6. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) da licitação seja microempresa ou empresa de pequeno porte e tenha qualquer restrição relativa à documentação de regularidade fiscal apresentada para sua habilitação, terá o prazo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da sua declaração de vencedora da licitação, para sanar a irregularidade pendente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecca8104f14de3188e608200599294

8. DAS PROPOSTAS

8.1- O envelope proposta deverá conter:

8.1.1. A proposta propriamente dita deverá ser digitada, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, **contendo Marca**, preços unitários e totais, este último em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterà:

8.1.2. Número do convite ou do processo;

8.1.3. Descrição do objeto da licitação, obedecida as especificações constantes no sub-item 2.1.

8.1.4. Preço ofertado, em moeda corrente nacional;

8.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da proposta de preços;

8.1.6. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

8.1.7. As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

8.1.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes da prestação dos serviços.

8.1.9. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de cancelamento da proposta de preço, pelos licitantes, após a abertura das mesmas, sob alegação de que houve engano de preços, salvo se forem considerados pela comissão como irrisório ou superfaturado.

8.1.10. Após, abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não serão admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões;

8.1.11. Não serão aceitas propostas com opções e nem levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste convite, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, em preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.2. Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, a Comissão abrirá os envelopes Propostas de Preços, dos Licitantes Habilitados.

8.3. O valor máximo admissível para aquisição do objeto desta licitação está relacionado no ANEXO I deste edital e corresponde a R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).

9. DO JULGAMENTO

9.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

9.1.2. Que não atenderem as condições deste Convite;

9.1.3. Que contiverem preços excessivos ou condições inexigíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAYALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tcepe.gov.br/epp/vale/validacao.seam?origem=Documento&id=ad-04f1-4de3-9f8e-608200599494>

9.1.4. O julgamento das propostas será o de menor preço unitário (mensal);

9.2. A Comissão sempre que julgar necessário solicitará parecer técnico ou jurídico sobre o objeto licitado, nos termos deste convite e das propostas apresentadas, que melhor atendam às necessidades da Administração.

9.3. No caso de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio entre os licitantes, vedados qualquer outro processo, observando o disposto no § 2º do Art. 45.

9.4. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião a fim de analisar documentos apresentados de habilitação ou proposta de preços, e se necessário, solicitará parecer jurídico, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com interessados.

9.5. É facultada a comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O objeto desta licitação será executado de forma contínua de segunda a sexta-feira durante a vigência do contrato, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do veículo, a partir das requisições formais do Gestor do Contrato.

10.2 – O veículo deverá estar à disposição da Câmara Municipal de Vereadores na Avenida Rio Sirinhaém, Nº 164 – Centro, Cortês - PE no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

10.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11. DOS RECURSOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/epp/validar/DocId=107111de59178668200599494>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

11.1. Durante o procedimento desta Licitação serão admissíveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intenção do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Após, decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do presente processo.

12.2. É facultada a Câmara na hipótese dos motivos justos devidamente comprovados, convocar o licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação proposto (a) pelo (a) primeiro (a) classificado (a), inclusive quanto aos preços, ainda revogar ou anular a Licitação total ou parcialmente.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor assinará contrato com a Câmara Municipal de Cortês - PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, comprometendo-se a prestar os serviços na forma descrita neste convite, na **Minuta Contratual** e nas condições prevista na respectiva proposta, nos termos do Art. 54 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas horas, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (minuta anexa).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficam os licitantes sujeitos a aplicação das penalidades estabelecidas da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizações posteriores, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Convite de Licitação, que perante a administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e abertura dos envelopes propostas de preços - § 2º Art. 41.

15.2. A Câmara Municipal de Cortês reserva-se o direito a qualquer tempo por razão de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, assim como aumentar ou reduzir as quantidades licitadas, nas condições legais sem que isso dê aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLACANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://cortet.pe.gov.br/epi/validar> DocId:3e44-4de3-9f8e-60822059194



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

15.3. As situações não previstas neste convite, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, se necessário com parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que se baseará na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta Licitação serão custeadas com recursos oriundos do orçamento do corrente exercício.

- 01.00– Poder Legislativo;
- 01.01 – Corpo deliberativo e Secretaria;
- 0103100102.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
- 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou controvérsias do presente Convite, com desistências a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18. HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Os interessados a presente Licitação podem obter informações e cópia na íntegra do presente CONVITE, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Cortês – PE, na Avenida Rio Sirinhaém, Nº 164, Centro, nesta cidade, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Cortês, 17 de outubro de 2019.


Presidente

Secretario

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0411-4de3-9f8e-08200599494

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

O presente termo refere-se ao Processo Licitatório nº 006/2019, CONVITE Nº 003/2019 tipo MENOR PREÇO por item.

2- DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE, conforme descrição constante neste termo.

3 - VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA:

Indicar o valor unitário e total, do(s) item(ns) da proposta em algarismo, sendo este último também e por extenso, conforme planilha.

Validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

O valor máximo admissível para aquisição do objeto desta licitação corresponde a R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).

4 – DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

| ITEM | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|-----------------|-----|-------|---|--------------|----------------------|
| 01 | Mês | 12 | locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE. | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | R\$ 49.200,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigoDocumento=0866641-0411-4421-918e-608200599494>

As especificações do item deve ser apresentada em conformidade com este Termo de Referência, sob pena de desclassificação, e não serão aceita proposta com veículo ter mais de três anos de fabricação.

Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias;

Nos preços praticados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, como também o valor de despesas com IPVA e despesas pertinentes.

O veículo locado ficará a disposição com quilometragem livre para atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de segunda a sexta, para atender as necessidades de deslocamento em horários e dias livres, inclusive à noite quando houver necessidade, e viagens para cidades dentro do Estado quando necessário;

O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccc81-041-4d31-9186-08200599494



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

MODELO – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

Ref.: CONVTE Nº ____/2019 - CPL

A Firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso).

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 2017-4463-978e-608200599494

MODELO - ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

A Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ___(cidade) __, ___(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.). DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais, exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do mesmo Artigo.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0dbeecc1ad41b1d4b-918e-608200599494

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)

A empresa: _____ CNPJ nº _____, instalada à Rua, nº _____
bairro: _____, na cidade de _____, no Estado de _____, representada pelo(a) Sr, RG nº _____
CPF nº _____, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de
superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Processo nº 006/2019, Convite nº 003/2019.

_____, de ____ de 2019.

.....
Assinatura/carimbo do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENCES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?cd=1041&file=3-9-08-608200599409>

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 006/2019

Convite nº 003/2019

Contrato nº ____/2019

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS E A EMPRESA: _____, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 003/2019.

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2019, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cortês, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE** inscrita no CNPJ-MF sob n.º 11.530.060/0001-32 estabelecida a Av. Rio Sirinhaém, nº 164, Centro – Cortês/PE, CEP 55.525-000, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSE ANTONIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.223.278 SDS-PE e CPF/MF nº 529.489.784-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, CNPJ nº _____, sediado a Rua _____, nº _____, _____ - _____/_____, **através de seu representante legal**: _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - ____/_____, e do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, **Contratação de serviços de locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE, de acordo com a proposta da CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1 – Fica estabelecido o regime de execução direta, nos termos do art. 10, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENCES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://cortepetite.pec.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-481f-4e33-9f8e-608200549494

3.1- Pelos objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ _____ (_____)**, perfazendo o valor total de **R\$ _____ (_____)**, conforme abaixo:

| Item | Descrição do Veículo | Und | Qtd | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------------------------|----------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 01 | | Mês | 12 | | |
| Valor Total R\$ | | | | | |

3.2- Nos preços ofertados estão incluídos todos, impostos, serviço de manutenção do veículo, serviço de motorista, seguros, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

3.3- Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta dias) mediante cheque nominal ou transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação e recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O preço constante no parágrafo primeiro acima inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo de qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de vigência do contrato, **será de 12(doze) meses, que** contará a partir da data de sua assinatura em: ___/___/2019 até ___/___/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial dos Municípios (AMUPE).

4.2 – A execução dos serviços será de segunda a sexta-feira no Município de Cortês – PE, podendo ser requisitado em caráter emergencial para atendimento aos finais de semana e feriados.

4.3. O veículo locado deverá ter no máximo 10(dez) anos de fabricação conforme descrito em especificação no Termo de Referência e atender a todas as exigências do CONTRAN, para que seja realizado um serviço adequado e com qualidade aos nossos funcionários, evitando assim qualquer problema com os órgãos fiscalizadores.

4.4. O seguro veicular, serviço do motorista e a manutenção do veículo será por conta da contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ptbr.docucloud.com.br/validarDoc.aspx?Codigo=14114de3-9f8e-608200599294>

4.5. Os itinerários onde serão realizados os serviços serão de acordo as necessidades que houverem pela Câmara de Vereadores, salientando que os horários serão determinados pelo setor responsável.

4.6. As despesas com combustíveis serão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.00– Poder Legislativo;
- 01.01 – Corpo deliberativo e Secretaria;
- 0103100102.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
- 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão contratual poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I à XII e XVIII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quinta.

Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do Artigo 78 acarretará as consequências previstas no Artigo 80, incisos I à IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução deste contrato será feito pela CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, por intermédio de servidor designado, cabendo a este o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <http://eodoc.spe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 0dbeecc8-0111-4de3-9f82-608200599494



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório n.º 006/2019, na modalidade de Convite n.º 003/2019, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro de CORTÊS, Estado de Pernambuco para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

CORTÊS, ____ de _____ de _____

José Antônio de Araújo - Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLACANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccac0414493-9f8e-608200599094



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que publiquei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cortês PE, local de amplo acesso ao Público, fotocópia na íntegra do CONVITE N° 003/2019, relativa Licitação para:

Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE.

Cortês, 17 de outubro de 2019

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

PROTOCOLO DE RETIRA DE EDITAL

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE, o Convite para participar de Certame Licitatório com a finalidade contratação para locação de veículo para prestação dos serviços, no qual fiz a retirada do edital do certame abaixo especificado.

| | |
|--|----------------------------|
| PROCESSO Nº 006/2019 | CONVITE Nº 003/2019 |
| DATA DA SESSÃO: 25/10/2019 AS 10:00HR | |
| RAZAO SOCIAL: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | |
| CNPJ Nº 23.849.459/0001-60 | |
| ENDEREÇO: RUA MARTA HOLAND DE ALBUQUERQUE, Nº 444, GARAPU – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. | |
| CEP: 54.517-245 | |

DATA, 17/10 /2019.


Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTENSENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

PROTOCOLO DE RETIRA DE EDITAL

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE, o Convite para participar de Certame Licitatório com a finalidade contratação para locação de veículo para prestação dos serviços, no qual fiz a retirada do edital do certame abaixo especificado.

| | |
|--|----------------------------|
| PROCESSO Nº 006/2019 | CONVITE Nº 003/2019 |
| DATA DA SESSÃO: 25/10/2019 AS 10:00HR | |
| RAZAO SOCIAL: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO | |
| CNPJ Nº 32.056.629/0001-40 | |
| ENDEREÇO: RUA ALONSO FERREIRA, Nº 49 C – CENTRO –CORTES/PE. | |
| CEP: 55.525-000 | |

DATA, 17 / 10 /2019.

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: Odbeccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

PROTOCOLO DE RETIRA DE EDITAL

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE, o Convite para participar de Certame Licitatório com a finalidade contratação para locação de veiculo para prestação dos serviços, no qual fiz a retirada do edital do certame abaixo especificado.

| | |
|---|----------------------------|
| PROCESSO Nº 006/2019 | CONVITE Nº 003/2019 |
| DATA DA SESSÃO: 25/10/2019 AS 10:00HR | |
| RAZAO SOCIAL: C.F. CONSTRUTORA EIRELI | |
| CNPJ Nº 14.133.443/0001-65 | |
| ENDEREÇO: RUA DR. JOSE BEZERRA, Nº 302, GALERIA MARIA RITA – CENTRO – RIBEIRÃO/PE. | |
| CEP: 55.520-000 | |

DATA, 12 / 10 / 2019.


Representante

C. F. Construtora
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",
Centro, Ribeirão - PE / CEP: 55520-000



01 - ENVELOPE

DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.




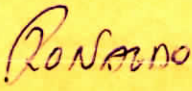
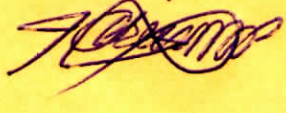
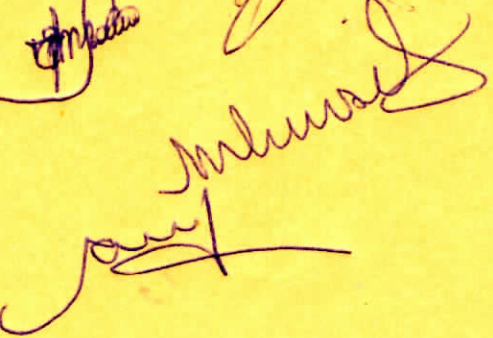
Processo nº 006/2019 - Convite nº 003/2019.

Sessão de abertura no dia 25/ de outubro de 2019 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stece.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.849.459/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/12/2015 |
| NOME EMPRESARIAL ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANVEL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE | NÚMERO 444 | COMPLEMENTO |
| CEP 54.517-245 | BAIRRO/DISTRITO GARAPU | MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO |
| UF PE | TELEFONE (81) 3071-0415 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANVELSERVLOC@HOTMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **09:06:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RONALDO MARTINS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

**Certificado de Inscrição no Cadastro
Municipal de Contribuintes - C.M.C - 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0dbee2ad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

| | |
|--|---|
| Razão Social: ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME | Inscrição Imobiliária: 10482148 |
| Nome Fantasia: ANVEL | CNPJ: 23.849.459/0001-60 |
| Inscrição Mercantil: 029.577-9 | Natureza: EMP INDIV DE RESP LTDA(DE NAT EMP) |
| Endereço: RUA MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE, 444 GARAPU 54517-245 | Situação: REGULAR |
| | Início da Atividade: DEZEMBRO / 2016 |
| Atividade TLF-HN: (N7711-0/000) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR(A0161-0/099) ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(E3600- 6/002) DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS(E3811-4/000) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS(F4313-4/000) OBRAS DE TERRAPLENAGEM(H4923-0/002) SERVICO DE TRANSPORTE | |
| Emissão: 03 / 10 / 2019 | Validade: 31 / 12 / 2019 |
| Cabo de Santo Agostinho 03 de outubro de 2019 | |

RONALDO MARTINS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0D68.5076.5A8F.201B
Certidão gerada em 10/4/2018 16:31:37
PROTOCOLO SIARCO 18/935491-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME
NIRE 26.6.0009677-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.04.11 17:50:44 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 10/4/2018 16:31:37
AUTENTICIDADE 0D68.5076.5A8F.201B
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D6850765A8F201B>

RONALDO MARTINS

Recife, 10 de abril de 2018
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



Documento disponibilizado a 027.534.074-01 - JOSE ADILSON DE ARAUJO
Data - 11/04/2018 05:50:40
Código de Autenticação 0D68.5076.5A8F.201B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D6850765A8F201B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0009677-9
Nº PROTOCOLO 18/935491-7 PROTOCOLADO 5/4/2018 11:28:24
Nº ARQUIVAMENTO 20189354917 ARQUIVADO 10/4/2018 16:31:37
EMPRESA ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME"
CNPJ nº 23.849.459/0001-60**

ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA, brasileiro, nascido em 06/09/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.801.774-98 e portador da Carteira de Identidade sob nº 6.381-799, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso - nº 11 - Bairro Jardim Jordão - Cidade Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.315-240. Titular da empresa de nome "ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE sob NIRE nº 26600096779, com sede na Rua Manoel Custódio dos Anjos (VI. SOCIAL CONTRA MOCAMB) - nº 05 - Loja A - Vila Doutor Manoel Clementino - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.849.459/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que tinha sede na Rua Manoel Custódio dos Anjos (VI. SOCIAL CONTRA MOCAMB) - nº 05 Loja A - Vila Doutor Manoel Clementino - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-290, passará a situar sua sede no endereço: Rua Marta Holanda de Albuquerque - nº 444 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.517-245.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa que tinha o Capital Social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a ter o Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional do País, de responsabilidade do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa caberá a ANDERSON JANUARIO DE SOUZA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CABO DE SANTO AGOSTINHO.

CLÁUSULA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RONALDO MARTINS
Mês
Maria Elenilda Simião
Mat.: 2086-4
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 027.534.074-01 - JOSE ADILSON DE ARAUJO
Data - 10/4/2018 16:31:37
Código de Autenticação 0D68.5076.5A8F.201B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D6850765A8F201B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - ANL2

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.5.0009677-9
Nº PROTOCOLO 16/935491-7 PROTOCOLADO 5/4/2018 11:28:24
Nº ARQUIVAMENTO 20189354917 ARQUIVADO 10/4/2018 15:31:37
EMPRESA ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

01 04 2018
343011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2018
SOB Nº: 20189354917
Protocolo: 18/935491-7
Empresa: 26 6 0009677 9
ANVEL SERVICOS E LOCACOES
EIRELI ME

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Jose Murilo Cavallanti Santiago Junior
JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR

Ronaldo Martins
RONALDO MARTINS

Handwritten signatures



Documento disponibilizado a 027.534.074-01 - JOSE ADILSON DE ARAUJO
Data - 10/4/2018 16:31:37
Código de Autenticação 0D68.5076.5A8F.201B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D6850765A8F201B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0009677-9
Nº PROTOCOLO 18/935491-7 PROTOCOLADO 5/4/2018 11:28:24
Nº ARQUIVAMENTO 20189354917 ARQUIVADO 10/4/2018 16:31:37
EMPRESA ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial: "ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME" e nome fantasia: "ANVEL".

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Marta Holanda de Albuquerque nº 44 - Garapa - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.517-245.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objetos sociais: **ATIVIDADE PRINCIPAL:** Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 77.11-0-00); **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:** Atividades de apoio à agricultura, não especificados anteriormente (operação de sistemas de irrigação e fornecimento de máquinas agrícolas, com operador, como: tratores sobre rodas ou sobre esteiras, arados, empilhadeiras e forrageiras) (CNAE: 01.61-0-99); Distribuição de água por caminhões (CNAE: 36.00-6-02); Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE: 38.11-4-00); Obras de terraplenagem (CNAE: 43.13-4-00); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE: 49.23-0-02); Transporte escolar (CNAE: 49.24-800); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (administração e gerenciamento de transporte escolar) (CNAE: 77.19-5-99); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador (CNAE: 77.31-4-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 77.32-2-01); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1-00).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá isoladamente a **ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

RONALDO MARTINS

MES
Maria Elenilda Simião
Mat.: 2066-4
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 027.534.074-01 - JOSE ADILSON DE ARAUJO
Data - 10/4/2018 16:31:37
Código de Autenticação 0D68.5076.5A8F.201B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D6850765A8F201B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.5.0009677-9
Nº PROTOCOLO 18935491-7 PROTOCOLADO 34/2018 11:26:24
Nº ARQUIVAMENTO 20189354917 ARQUIVADO 10/4/2018 16:31:37
EMPRESA ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

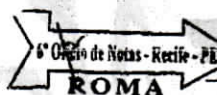
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, 27 de Março de 2018.



Anderson Januário de Souza
ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA
CPF: 056.801.774-98

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 13 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (081) 3424-9321 - e-mail: cartorio@notario6.com.br

Reconheço: a firma por Semelhança
ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA
Em texto da verdade. Em: 13.03.2018 às 14:57
Recife-PE 04/04/2018 16:03:36
SEL0: 0077248.FCJ003201811.04060
FRA FÁBIA ALVES DA SILVA TAVARES Escrivã Autorizada

Roberto Martins
Maria Elenilda Simião
Mat.: 2066-4
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

02 04 01
343001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2018
 SOB Nº: 20189354917
 Protocolo: 18/935491-7
 Empresa: 26 6 0009677 9
 ANVEL SERVICOS E LOCACOES
 FARETI ME

1871

Andre Ayres Bezerra da Costa

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1824 1839

Jose Murilo Cavallanti Santiago Junior

Murilo Cavallanti Santiago Junior

RONALDO MARTINS



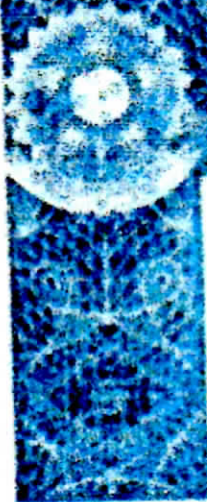
Documento disponibilizado a 027.534.074-01 - JOSE ADILSON DE ARAUJO
 Data - 10/4/2018 16:31:37
 Código de Autenticação 0D68.5076.5A8F.201B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D6850765A8F201B>

CHANCELA DIGITAL

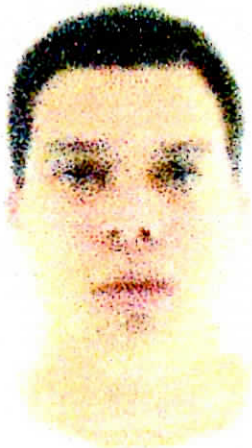
NIRE 25.8.0009677-9
 Nº PROTOCOLO 18/935491-7 PROTOCOLADO 5/4/2016 11:28:24
 Nº ARQUIVAMENTO 20189354917 ARQUIVADO 10/4/2018 16:31:37
 EMPRESA ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANDERSON JANUARIO DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR UF
6301799 SDS PE

CPF DATA NASCIMENTO
056.801.774-98 06/09/1988

RELACAO
INALDO JANUARIO DE SOUZA
EDILENE MARIA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
03958465474

VALIDADE
26/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1302204090

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PREENHEDO

LOCAL
CABO - PE

DATA EMISSÃO
26/09/2016

15662945156
PE075127261

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1302204090

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

RONALDO MARTINS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO MOURÃO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Assinatura: https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=04444444-918e-608200599494



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.849.459/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:47 do dia 03/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NZ9V031019100847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RENALDO MARINIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/10/2019 08h20min

Data de Validade: 17/11/2019

Nº da Certidão: 442786/2019

Nº da Autenticidade: A2.8U.2R.AG.4R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 23.849.459/0001-60

Inscrição Estadual: 0654166-60

Endereço Residencial:

RUA MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE, 444

Compl:

Bairro: CIDADE GARAPU

Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Ronaldo Martins



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/10/2019 08h21min

Data de Validade: 17/11/2019

Nº da Certidão: 442787/2019

Nº da Autenticidade: GL.9L.ZI.YD.P8

| | |
|--|------------------------------------|
| Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original | |
| Razão Social: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI | Inscrição Estadual: 0654166-60 |
| CNPJ: 23.849.459/0001-60 | Compl: |
| Endereço Residencial: RUA MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE, 444 | Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE |
| Bairro: CIDADE GARAPU | |

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RONALDO MARTINS



CERTIDÃO DE CADASTRO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Número da Certidão: **2019.000006152742-28**Data de Emissão: **16/10/2019**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME**Data do Cadastramento: **16/12/2015**Inscrição Estadual: **0654166-60**CPF/CNPJ: **23.849.459/0001-60**Regime: **NORMAL**Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **54.517-245**Logradouro: **RUA MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE, 444**Bairro: **CIDADE GARAPU**Município: **CABO DE SANTO AGOSTINHO**UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

057711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Atividades Econômicas Secundárias:

053600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS**053811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS****054313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****054923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA****054930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****057719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR****057732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES****057733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS****054930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL****050161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****054924800 - TRANSPORTE ESCOLAR****057731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR**

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

RONALDO MARTINS

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 03/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.849.459/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

RONALDO MARTINS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000005869271-17

Data de Emissão: 03/10/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME

Endereço: RUA MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE N. 444, CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

CEP: 54517245

CNPJ: 23.849.459/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/12/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUA" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://sefaz.pe.gov.br/ep/validaDoc.seg com Código do documento: Odbeccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

RENILDO MARTINS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.849.459/0001-60

Certidão nº: 185374431/2019

Expedição: 03/10/2019, às 09:09:15

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.849.459/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RONALDO MARTINS

Murilo
[Assinatura]
[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.849.459/0001-60
Razão Social: ANVEL SERVICOS E LOCACAO EIRELI ME
Endereço: R MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE 444 / GARAPU / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE / 54517-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092702481399311824

Informação obtida em 03/10/2019 09:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

RONALDO MARTINS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANVEL SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 23.849.459/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:04 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **F520.18CA.FC33.C5CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ROBERTO MARTINS



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARILIO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi>
Validado por: Sistema Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 014.936

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO do Município.

Contribuinte: ANDERSON JANUARIO DE SOUZA

C.P.F.: 056.801.774-98

Certidão Válida por 30 dias

Cabo de Santo Agostinho, 09 de OUTUBRO de 2019

Código de Validação: BAKJ65419

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.

RONALDO MARTINS



A Comissão Permanente de Licitação da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo nº 006/2019 - Convite nº 003/2019.

Sessão de abertura no dia 25/de outubro de 2019 às 10:00 horas.

DECLARAÇÕES

A Empresa: **ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.849.459/0001-60, estabelecida a Rua: Marta Holanda de Albuquerque, nº 444, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, por intermédio de seu representante legal, **Anderson Januário de Souza** inscrito no CPF nº 056.801.774-98. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Também **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais, exigidos pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do mesmo Artigo. Declara ainda em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Processo nº 006/2019, Convite nº 003/2019.

Atenciosamente,

Anderson Januário de Souza
Anderson Januário de Souza
Representante

Anderson Januário de Souza

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARTINS



Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0debeccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MURILLO VAVOZOS ROCHA JUNIOR - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
Rua Marta Holanda de Albuquerque, Nº 444 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho/PE
Fone: 081 3071-0415 / e-mail: anvelservloc@hotmail.com



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

A CPL DA CAMARA DE VEREADORES DE CORTÉS/PE

SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/10/2019 ÀS 10:00HR.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE.

construtora
Obras e Serviços

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

RONARDO MARTINS





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0D54.0076.0A2E.3E1A
Certidão gerada em 3/7/2018 15:08:48
PROTOCOLO SIARCO 18/885459-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME
NIRE 26.2.0195427-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:35679631491
Date: 2018.07.03 16:25:04 -04:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 3/7/2018 15:08:48

AUTENTICIDADE 0D54.0076.0A2E.3E1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D5400760A2E3E1A>

RONALDO MARTINS

Recife, 03 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 03/07/2018 04:25:02
Código de Autenticação 0D54.0076.0A2E.3E1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D5400760A2E3E1A>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0195427-5
Nº PROTOCOLO 18/885459-2 PROTOCOLADO 3/7/2018 12:45:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018854592 ARQUIVADO 3/7/2018 15:08:48
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C. F. DA SILVA
CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME

CNPJ nº 14.133.443/0001-65

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 009.874.244-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 586872710, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ FIRMINO, 116, COHAB, RIBEIRAO, PE, CEP 55520000, BRASIL.

MAURICEA SANTOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1960, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 041.501.874-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2750347, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ FIRMINO, 116, COHAB, RIBEIRAO, PE, CEP 55520000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201954275, com sede Rua Doutor Jose Bezerra, 302, Andar 1 Sala D Edif Galeria Maria Rita, Centro Ribeirão, PE, CEP 55.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.133.443/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2018
SOB Nº: 20188854592
Protocolo: 18/885459-2
Empresa: 26 2 0195427 5
C. F. DA SILVA CONSTRUTORA
RIBEIRÃO LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Raphaela Alves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000405763

Página 1

RONARDO MARTINS





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

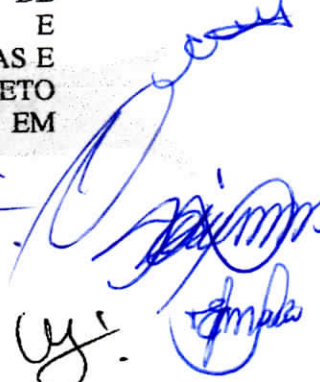
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME

CNPJ nº 14.133.443/0001-65

RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES - A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO - A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO - O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS - A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: - A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- OS SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO - OS SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS - O SERVIÇO DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS - O SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- OS SERVIÇOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM


Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Req: 8180000405763

RONALDO MARTINS

Página 2



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 3/7/2018 15:08:48
Código de Autenticação 0D54.0076.0A2E.3E1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D5400780A2E3E1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0195427-5
Nº PROTOCOLO 18/085459-2 PROTOCOLADO 3/7/2018 12:45:00
Nº ARQUIVAMENTO 20180854592 ARQUIVADO 3/7/2018 15:08:48
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME






ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME

CNPJ nº 14.133.443/0001-65

ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS - AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC. - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA - AS OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS(- A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS - A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.) - A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉM: - A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS - A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS - A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO).

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral (cimento, areia, brita, tijolo, material hidráulico e elétrico, ferragens)
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (os serviços de traslado de passageiros entre terminais serviços de traslado de passageiros entre terminais)
- 7112-0/00 - serviços de engenharia


 Raphaela Claves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000405763

Página 3

RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
 Data - 3/7/2018 15:08:48
 Código de Autenticação 0D54.0076.0A2E.3E1A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0D5400760A2E3E1A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - ARL2

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0105427-5
 Nº PROTOCOLO 18885459-2 PROTOCOLADO 3/7/2018 12:45:00
 Nº AROUJAMENTO 2018854592 AROUJADO 3/7/2018 15:08:48
 EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C. F. DA SILVA
 CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME**

CNPJ nº 14.133.443/0001-65

- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc)
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (a operação de sistemas de irrigação)
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (A drenagem do solo com destino à construção)
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (as obras de contenção)
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

QUADRO SOCIETÁRIO

Raphaela
Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Req: 8180000405763

Página 4

RONALDO MARTINS





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME

CNPJ nº 14.133.443/0001-65

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MAURICEA SANTOS DA SILVA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) MAURICEA SANTOS DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, da seguinte forma: EM ESPÉCIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, integralizando neste ato, o equivalente a R\$ 100.000,00, em espécie este fica assim distribuído:

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000405763

Página 5

RONALDO MARTINS





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME

CNPJ nº 14.133.443/0001-65

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIBEIRÃO.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIBEIRÃO, 26 de junho de 2018.

CARTORIO
FICR UNICO
RIBEIRÃO-PE

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
CPF: 009.874.244-24

Raphaella Chaves Miranda
Raphaella Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CARTORIO
FICR UNICO
RIBEIRÃO-PE

Mauricea Santos da Silva
MAURICEA SANTOS DA SILVA
CPF: 041.501.874-95

Documento com o selo de fiscalização e autenticidade
Ribeirão-PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2018
SOB Nº: 20188854592
Protocolo: 18/885459-2
Empresa: 26 2 0195427 5
C. F. DA SILVA CONSTRUTORA
RIBEIRÃO LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

CARTORIO OFÍCIO UNICO RIBEIRÃO PE Rua João Pessoa
Bairro F. 81 36/11418. Reconheço por *SEVELINA*
firma(s) de: (1)CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
(1)MAURICEA SANTOS DA SILVA Dou fe. Ribeirão, 27/06/2018
09:09h Cristiana de Oliveira Santos Marcelino
Substituta. Ao Cartorio: R\$ 7,18 - TSM: R\$ 1,50
FERC: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,58
0073791.KBA05201803.01557; 0073791.JP703201803.01557

Req: 8180000405763

Ronaldo Martins
Página 6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8beccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. M. CONSTRUTORA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA | |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (81) 3671-1279 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | |

Ronaldinho
Ronaldinho
RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 3/7/2018 15:08:48
Código de Autenticação 0D54.0076.0A2E.3E1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D5400760A2E3E1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com o conteúdo E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0195427-5
Nº PROTOCOLO 18/885459-2 PROTOCOLOADO 3/7/2018 12:45:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188854592 ARQUIVADO 3/7/2018 15:08:48
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PE |
| TELEFONE (81) 3671-1279 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 15:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

RONALDO MARTINS

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 3/7/2018 15:08:48
Código de Autenticação 0D54.0076.0A2E.3E1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D5400760A2E3E1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0195427-5
Nº PROTOCOLO 18885459-2 PROTOCOLADO 3/7/2018 12:45:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188854592 ARQUIVADO 3/7/2018 15:08:48
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| UF PE | TELEFONE (81) 3671-1279 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 15:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

RONALDO MARTINS

Assinaturas manuscritas em azul





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A92.007C.551A.3E0D
Certidão gerada em 28/6/2019 10:11:11
PROTOCOLO SIARCO 19/894329-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI
NIRE 26.6.0022882-9
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S) 223 - BALANCO PUBLICADO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458300197
Date: 2019.06.28 13:20:03 -04:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0A92.007C.551A.3E0D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A92007C551A3E0D>

Recife, 28 de junho de 2019

Jayne Carissa Leandro Marques
Jayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral

Handwritten signatures and stamp:
RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 19.867.570/0001-01 - P P DE MELO FILHO CONTABI
Data do download - 28/06/2019 01:20:02
Código de Autenticação 0A92.007C.551A.3E0D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A92007C551A3E0D>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0022882-9
Nº PROTOCOLO 19/894329-6 PROTOCOLADO 19/6/2019 08:44:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198943296 ARQUIVADO 28/6/2019 10:11:11
EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial folha numerada de 01 a 07, e servirá de **Balanço Patrimonial nº 05**, exercício social encerrado em **31/12/2018**. O mesmo encontra-se presente no Livro diário de número 03, nas folhas de nº 04 a 06, a qual foi procedido o arquivamento na JUCEPE através do protocolo de nº 19929855-6, termo de autenticação: 19/003364-9.

Nome Empresarial: C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME
NIRE: 26201954275
CNPJ: 14.133.443.0001/65

Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: 04/08/2011

Município: Ribeirão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
 SOB Nº: 20198943296
 Protocolo: 19/894329-6
 Empresa: 26 6 0022882 9
 CF CONSTRUTORA EIRELI

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

Raphaela Chaves Miranda
 Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Ribeirão, 01 de Janeiro de 2018

Ass. *Cristiano Francisco da Silva*
 CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
 (Empresário)
 CPF: 009.874.244-24

Ass. *Welson José Lins da Silva*
 WELISON JOSÉ LINS DA SILVA
 CRC: PE- 019555/O-0
 CPF: 039.108.374-09

Renato Martins
 RENATO MARTINS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cartório Oficial Único
 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 Rua João Pessoa, 517 - Centro - CEP: 55070-000 - Recife - PE
 Fone: (81) 3671-1418 - E-mail: cartorio@jucepe.com.br
 Bel: Eduardo José Lacerda de Oliveira - Titular - O/Class do Registro Notório
 SP/Notário - PE

Reconheço por SEMELHANÇA 2 (firmas) de:
 (1) CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, (1) WELISON JOSÉ LINS DA SILVA
 DOU de 18/06/2019 - 15:18h. Ao Cartório: R\$ 7,18 - FERM: R\$ 9,82
 TSNB: R\$ 200,00 - FERC: R\$ 0,80 - FERM: R\$ 9,82
 9 (Outros) FUNSEGO: R\$ 0,16 - Total: R\$ 9,82
 (01393) ECG05201801.01706 - Cristiana
 22 - Superintendente



Documento disponibilizado a 19.867.570/0001-01 - P P DE MELO FILHO CONTABILI
 Data - 28/6/2019 10:11:11
 Código de Autenticação 0A92.007C.551A.3E0D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A92007C551A3E0D>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.5.0022882-0
 Nº PROTOCOLO 19-894329-6 PROTOCOLADO 19/06/2019 08:44:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20198943296 ARQUIVADO 28/6/2019 10:11:11
 EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI



C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME
14.133.443/0001-65

Folha: 0002
Número livro: 0005

Junta Comercial: 26201954275 Data: 04/08/2011
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| ATIVO | 489.785,06D |
| ATIVO CIRCULANTE | 416.695,76D |
| DISPONÍVEL | 113.701,32D |
| CAIXA | 113.701,32D |
| CAIXA GERAL | 113.701,32D |
| CLIENTES | 302.994,44D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 302.994,44D |
| CLIENTES DIVERSOS | 68.560,40D |
| CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA | 17.373,75D |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CUIRA | 73.601,96D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO | 21.625,08D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA | 78.766,05D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO | 6.071,19D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO | 36.996,01D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 73.089,30D |
| IMOBILIZADO | 73.089,30D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.680,30D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.680,30D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 71.409,00D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 71.409,00D |
| PASSIVO | 489.785,06C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 64.479,10C |
| FORNECEDORES | 4.060,00C |
| FORNECEDORES | 4.060,00C |
| A & P PRE-MOLDADOS CONCRETO LTDA | 4.060,00C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 24.115,08C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 24.115,08C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 24.115,08C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 36.304,02C |
| CONTAS A PAGAR | 36.304,02C |
| OBRIGACOES OPERACIONAIS A PAGAR | 36.304,02C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 425.305,96C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 100.000,00D |
| CAPITAL A INTEGRALIZAR | 100.000,00D |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 325.305,96C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 325.305,96C |
| LUCROS ACUMULADOS | 325.305,96C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.
As informações foram extraídas das folhas 08 a 10, do Livro Diário de Nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o número de protocolo 199298556, termo de autenticação: 19/003364-9

Cristiano Francisco da Silva
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 009.874.244-24

Welson Jose Lins da Silva
WELSON JOSE LINS DA SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-0195550-0
Técnico em Contabilidade
CPF: 039.108.374-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
 SOB Nº: 20198943296
 Protocolo: 19/894329-6
 Empresa: 26 6 0022882 9
 CF CONSTRUTORA EIRELI

Raphaela Chaves Miranda
Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
na Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Ronaldo Martins



Documento disponibilizado a 19.867.570/0001-01 - P P DE MELO FILHO CONTABI
Data - 28/6/2019 10:11:11
Código de Autenticação 0A92.007C.551A.3E0D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chanceladigital.asp?cd=0A92007C551A3E0D


CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.5.0022882-9
Nº PROTOCOLO 19894329-6 PROTOCOLADO 19/06/2019 08:44:00
Nº ARQUIVAMENTO 20198943296 ARQUIVADO 28/06/2019 10:11:11
EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI

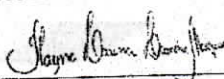


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d8cecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

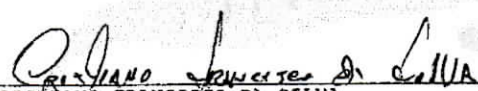
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018


| | | |
|-------------------------------------|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 196.266,62 | <u>196.266,62</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (9.061,90) | <u>(9.061,90)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>187.204,72</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>187.204,72</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(4.200,00)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| ALUGUÉIS | (4.200,00) | <u>(4.200,00)</u> |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (79.712,56) | <u>(79.712,56)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>103.292,16</u> |

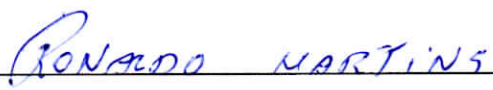
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM. 28/06/2019
SOB Nº: 20198943296
Protocolo: 19/894329-6
Empresa: 26 6 0022882 9
CF CONSTRUTORA EIRELI


ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL


Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco


CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 009.874.244-24


WELISON JOSÉ LINS DA SILVA
Reg. no CRC PE sob o No. PE-0195550-0
Técnico em Contabilidade
CPF: 039.108.374-09


RONALDO MARTINS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME
 C.J.: 14.133.443/0001-65
 sc. Junta Comercial: 26201954275 Data: 04/08/2011

Folha: 0004
 Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | <u>103.292,16</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | <u>103.292,16</u> |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas 08 a 10, do Livro Diário de N° 003, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o número de protocolo 199298556, termo de autenticação: 19/003364-9

Cristiano Francisco da Silva
 CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 009.874.244-24

Welison José Lins da Silva
 WELISON JOSÉ LINS DA SILVA
 Reg. no CRC PE sob o No. PE-0195550-0
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 039.108.374-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
 SOB Nº: 20198943296
 Protocolo: 19/894329-6
 Empresa: 26 6 0022882 9
 CF CONSTRUTORA EIRELI

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

Raphaela Chaves Miranda
 Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Renildo Martins

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Documento disponibilizado a 19.867.570/0001-01 - P P DE MELO FILHO CONTABI
 Data - 28/6/2019 10:11:11
 Código de Autenticação 0A92.007C.551A.3E0D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A92007C551A3E0D>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.5.0022882-9
 Nº PROTOCOLO 19894329-6 PROTOCOLADO 19/06/2019 08:44:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20198943296 ARQUIVADO 28/06/2019 10:11:11
 EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.jucepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|----------------------------------|--|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 112.354,06 + 0,00 | 12,40 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 9.061,90 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 112.354,06 | 12,40 |
| | Passivo Circulante | 9.061,90 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 112.354,06 - 0,00 | 12,40 |
| | Passivo Circulante | 9.061,90 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 112.354,06 | 12,40 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 9.061,90 + 0,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 9.061,90 + 0,00 | 0,08 |
| | Passivo Total | 112.354,06 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 9.061,90 | 0,09 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros | 103.292,16 + 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 9.061,90 + 0,00 | 0,08 |
| | Ativo | 112.354,06 | |

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 009.874.244-24

Welson Jose Lins da Silva
WELSON JOSE LINS DA SILVA
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE-0195550-0
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 039.108.374-09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 As informações foram extraídas das folhas 08 e 10, do Livro Diário de Nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o número de protocolo 199298556, termo de autenticação: 19/003364-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
 SOB Nº: 20198943296
 Protocolo: 19/894329-6
 Empresa: 26 6 0022882 9
 CF CONSTRUTORA EIRELI

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

Raphaela Chaves Miranda
Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

RONALDO MARTINS

[Handwritten signatures and initials]



Empresa: C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Período: 01/01/2018- 31/12/2018

FOLHA: 06
Número livro: 005



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME em 2018 foi uma Sociedade empresarial Limitada, no ano calendário de 2019 foi alterada para uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a ser: CF CONSTRUTORA EIRELI, prestadora de serviços, constituída em 04/08/2011, protocolada através da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o N° de registro: 26.2.0195427-5 (NIRE).

Sua atividade principal é:

4213-8/00 – Obras de urbanização, praças e calçadas.

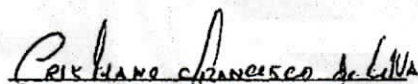
Nota 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

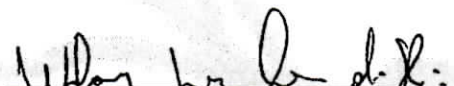
As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6404/76, (alterada pela Lei 11638/2007 e Lei 11941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 -DISPONIBILIDADES

O Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.


CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
DIRETOR
CPF: 009.874.244-24


Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco


WELISON JOSÉ LINS DA SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-0195550-0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CPF: 039.108.374-09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.
As informações foram extraídas das folhas 08 a 10, do Livro Diário de N° 003, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o número de protocolo 199298556, termo de autenticação: 19/003364-E

| | | |
|---|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019 SOB N°: 20198943296 Protocolo: 19/894329-6 Empresa: 26 6 0022882 9 CF CONSTRUTORA EIRELI |  ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL |
|---|---|--|

RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 19.867.570/0001-01 - P P DE MELO FILHO CONTABIL
Data - 28/6/2019 10:11:11
Código de Autenticação 0A92.007C.551A.3E0D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A92007C551A3E0D>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0022882-9
N° PROTOCOLO 19894329-6 PROTOCOLADO 19/6/2019 08:44:00
N° ARQUIVAMENTO 20198943296 ARQUIVADO 28/6/2019 10:11:11
EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial folha numerada de 01 a 07, e serviu de Balanço Patrimonial nº 05, da empresa C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018. O mesmo encontra-se presente no Livro diário de número 03, nas folhas de nº 04 a 06, a qual foi procedido o arquivamento na JUCEPE através do protocolo de nº 19929855-6, Termo de autenticação: 19/003364-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2019
 SOB Nº. 20198943296
 Protocolo: 19/894329-6
 Empresa: 26 6 0022882 9
 CF CONSTRUTORA EIRELI

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

Palmares, 31 de Dezembro de 2018

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
 Ass. **CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA**
 (Empresário)
 CPF: 009.874.244-24

WELISON JOSÉ LINS DA SILVA
 Ass. **WELISON JOSÉ LINS DA SILVA**
 CRC: PE- 019555/O-0
 CPF: 039.108.374-09

Raphaela Chaves Miranda
Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

RONALDO MARTINS

Cartório Oficial Único
 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 Palmares - PE

Rua João Pessoa, 317 - Centro - CEP: 55520-000 - Ribeirão - PE
 Fone: (81) 3071-1118 - E-mail: cartorio@jucepe.com.br
 Bili.: Eduardo José Lucas de Oliveira - Babilis e Celia de Fátima P. P. de

Reconheço por SEMELHANÇA 2 (irmãs) de:
 (1) CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, (1) MELISSA
 JOSE LINS DA SILVA Dou. fe. Ribeirão,
 18/06/2019 15:18h. Ao Cartório: R\$ 7,18 -
 TSNR: R\$ 1,60 - FERC: R\$ 0,80 - FERM: R\$
 0,08 - EUNSEG: R\$ 0,16 - Total: R\$ 9,82
 Selos: 0073791 - YKB05201901 01707,
 0073791 - REN05201901 01708 - Cristiana
 Universidade - Santa Cruz e Av. Antônio

Raphaela Chaves Miranda
 Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SEAC

Endereço: AV. JOÃO PESSOA, 359-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 11.343.910/0001-93



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 0d8ecca4-0411-4de3-9f8e-608200599494

Nº do Cadastro: 4993 Usuário: SILVIO CRUZ Data Inclusão/Intervenção: 23/08/2018

Identificação do Contribuinte

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--|
| Cadastro (CGM): 718 | | | |
| Nome Contribuinte: C F CONSTRUTORA EIRELI | Fora do Município: NÃO | | |
| Nº Petição: 111/2011 | | | |
| Nome Fantasia: C.F. CONSTRUTORA | Data Início Atividade: 19/09/2011 | | |
| C.P.F./C.N.P.J.: 14.133.443/0001-65 | Nº: 302 | | |
| Insc. Estadual: | Tipo Pessoa: Jurídica | Simplex Nacional: Sim | |
| Logradouro: RUA JOSÉ BEZERRA | Bairro: CENTRO | | |
| Complemento: GALERIA MARIA RITA | Fax (DDD): (00)0000-0000 | | |
| Telefone(DDD): (00)0000-0000 | | | |
| Telefone comercial: | | | |
| Web Site: | | | |
| Complemento Estabelecimento: 1ª ANDAR SALA D | | | |

Cadastros Imobiliários

Insc. Imobiliária: Inscrição Reduzida: 21442 Situação: Ativo
Endereço: RUA DR. JOSÉ BEZERRA, 302

Base de Cálculo

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Publicidade: 0.0 | Nº Praça: | Situação Contribuinte.: ATIVO |
| Área Coberta: 2.0 | H. Especial: 0 | Tipo Contribuição: NORMAL |
| Área Descoberta: 0.0 | Nº Quartos: 0 | Tipo de Publicidade: SEM PUBLICIDADE |
| Total de Prof. Hábil.: 0 | Nº Leitos: 0 | Data encerramento: |
| Motor: 0 | Atividades | |
| Nº de Dias: 0 | Atividade: 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS Tipo: PRIMÁRIA | |
| Atividade: 161001 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS Tipo: SECUNDÁRIA | | |

Identificação Principal dos Sócios

| | | | |
|--|----------------|--------|--|
| Cadastro (CGM): 9941 | | | |
| Nome Sócio: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA | Cargo: DIRETOR | Nº: | |
| Endereço: | Bairro: | | |
| Complemento: | UF: | Email: | |
| Cidade: | | | |
| C.P.F.: 009.874.244-24 | | | |

Identificação Contador

| | | | |
|-----------------|---------|--------|--|
| Cadastro (CGM): | | | |
| Contador: | CRC: | Nº: | |
| Endereço: | Bairro: | | |
| Complemento: | UF: | Email: | |
| Cidade: | | | |
| C.P.F.: | | | |

Observações Gerais

RONALDO MARTINS

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Vitorino Freire Filho, 166 - Bairro São José - CEP: 51.010-100 - Recife - PE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Uso só para fins de autenticação.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26397-Z6QT;
Valor Total do ato em: <https://seodigital.apb.ju.br>

Confirma os dados do ato em: <https://seodigital.apb.ju.br>

Autenticação de Silêncio Obrigatório
Data: 02/10/2019 15:12:45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CF CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa CF CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 12:53:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CF CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1363381

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2020 15:18:56 (hora local).

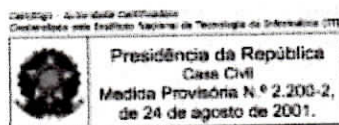
1Código de Autenticação Digital: 107020210191509400696-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b3654a4c5a1b73a48c9a471522926411ae2c2ff9c7fb57d574e461fbe467d84e848a0b95fb2481c05aaa5b625f8fde8a



RENALDO MARTINS

Handwritten signatures and stamps

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVACANTTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://stce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 1363381-4de3-48e6-820059696

CANTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Francisco Estelino Pessoa, 118 - Bairro Deixado - João Pessoa/PB - CEP 58031-360 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 344-564 - Fax (33) 344-564

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107020807191410260756-1; Data: 08/07/2019 14:13:25

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU35762-L0LW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validez Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CONDIÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1422109619

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6309628 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
009.874.244-24 13/05/1980

FILIAÇÃO
**AMARO FRANCISCO DA SILVA
 VA
 MAURICIA SANTOS DA SILVA
 VA**

PERMISSÃO ACC CAT MAR
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00586872710 25/04/2023 20/04/1999

OBSERVAÇÕES

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CABO - PE 26/04/2017

Charles Anderson Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente 07963155948
 PE078401038

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

1422109619

RONALDO MARTINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 15:50:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292636

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 14:18:41 (hora local)**.

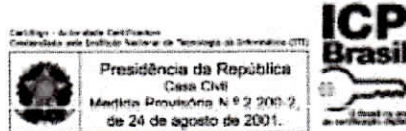
¹**Código de Autenticação Digital:** 107020807191410260756-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926bb931fc6b7d5d0e1b6e67181b46738e7e2c2ff9c7fb57db574e461fbc467d84ef9f681e87970740e9192af504f43d139



Handwritten signatures in blue ink:
RENACIO MARTINS
MURIL
[Other illegible signatures]

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURIL O CAYALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.jus.br/pe.gov.br/epp/validador>
Código do Documento: 041111-1533978e-68200599494



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eacad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 131E.607C.D44E.160B
Certidão gerada em 18/2/2019 14:32:23
PROTOCOLO SIARCO 19/977831-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA
NIRE 26.6.0022882-9
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.36679631491
Date: 2019.02.19 07:28:57 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 131E.607C.D44E.160B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=131E607CD44E160B>

RONALDO MARTINS

Recife, 04 de agosto de 2011

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Jose Murilo Cavallcanti Santiago Junior
André Ayres Bezerra da Costa
Ronaldo Martins



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data do download - 19/02/2019 07:28:56
Código de Autenticação 131E.607C.D44E.160B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=131E607CD44E160B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0022882-9
Nº PROTOCOLO 11/168823-0 PROTOCOLADO 18/2011 08:25:18
Nº ARQUIVAMENTO 26201954275 ARQUIVADO 4/8/2011 10:26:43
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA

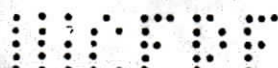




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE " C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA"



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:



SÓCIO A, CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, natural da Cidade de Ribeirão-PE, nascido no dia 13/05/1980, empresário portador do CPF n. 009.874.244-24 e da carteira Nacional de Habilitação n. 586872710 DETRAN-PE.residente na Rua Balbino Azevedo,17-A,Cohab,Ribeirão, Pernambuco CEP 55.520-000 - art. 977, da Lei nº 10.406/2002),

SÓCIO B, MAURICEA SANTOS DA SILVA, brasileira, natural da Cidade de Ribeirão-PE,solteira nascida no dia 26/02/1960, empresaria, portadora do CPF n. 041.501.874-95 e da cédula de identidade n. 2.750.347 SSP-PE, residente na Rua Balbino Azevedo n. 17-A,Cohab Ribeirão, Pernambuco CEP 55.520-000. art. 977, da Lei nº 10.406/2002),

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA., e terá a expressão de fantasia C. M. CONSTRUTORA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Balbino Azevedo,17-A – COHAB, Ribeirão, Pernambuco CEP 55.520-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a (prestação de serviços e comercio), (art. 997, II, CC/2002)

- a) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA.
- b) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- c) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- d) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- e) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- f) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- g) OBRAS DE ALVENARIA
- h) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- i) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- j) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)


RONALDO MARTINS



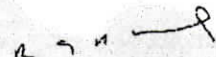




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

11 04 14
143001

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2011
SOB Nº: 26201954275
Protocolo: 11/168823-0

C. F. DA SILVA CONSTRUTORA
RIBEIRÃO LTDA


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 18/2/2019 14:32:23
Código de Autenticação 131E.607C.D44E.160B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=131E607CD44E160B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0022882-0
Nº PROTOCOLO 11/168823-0 PROTOCOLADO 18/2/2011 08:25:18
Nº ARQUIVAMENTO 26201954275 ARQUIVADO 4/8/2011 10:26:43
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA





DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 2.000 quotas no valor nominal de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Valor |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| Cristiano Francisco da Silva | 80.000 | 80.000,00 |
| Mauricea Santos da Silva | 20.000 | 20.000,00 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

OU

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

RONALDO

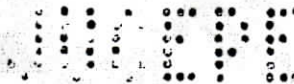
MARTINS





cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
(art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.
(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Ribeirão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.
Ribeirão, 22 de julho de 2011- .

Cristiano Francisco da Silva

Mauricea Santos da Silva

Severino do Ramos Santos
RG - 1.943.820 SSP PE

José Fernando da Silva Santos
RG - 6.458.325 - SDS PE

Renato Sampaio Macedo
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1117-7

RONALDO MARTINS





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

11 08 11
26201954275



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2011
SOB Nº: 26201954275
Protocolo: 11/168823-0

C. F. DA SILVA CONSTRUTORA
RIBEIRÃO LTDA

R. Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1824 1568
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 18/2/2019 14:32:23
Código de Autenticação 131E.607C.D44E.160B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=131E607CD44E160B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - A/L2"

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.5.0022862-0
Nº PROTOCOLO 11/168823-0 PROTOCOLADO 18/2011 08:25:18
Nº ARQUIVAMENTO 26201954275 ARQUIVADO 4/8/2011 10:28:43
EMPRESA C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07
Certidão gerada em 9/1/2019 11:23:41
PROTOCOLO SIARCO 19/997914-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI
NIRE 26.6.0022882-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2019.01.10 15:55:47 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 1352.A07C.F2BD.0C07

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

RONARDO MARTINS

Recife, 09 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Jose Murilo Cavallcanti Santiago Junior
André Ayres Bezerra da Costa



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data do download - 10/01/2019 03:55:46
Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0022882-9
Nº PROTOCOLO 19/997914-6 PROTOCOLADO 9/1/2019 11:15:40
Nº ARQUIVAMENTO 26600228829 ARQUIVADO 9/1/2019 11:23:41
EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE Nº 03
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

C. F DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRO, nascido em 13/05/1980, empresário, carteira de habilitação nº 586872710, órgão expedidor DETRAN-PE CPF nº. 009.874.244-24 residente e domiciliado (a) na Rua José Firmino, 116, Cohab, Ribeirão – PE, CEP: 55520-000, único sócio da sociedade empresária Limitada C. F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA, com sede na Rua Dr. José Bezerra, Nº 302, Andar 1 Sala D, EDF Galeria Maria Rita, Centro, Ribeirão – PE, CEP: 55520-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE nº 26.2.0195427-5 em 04/08/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 14.433.443/0001-65, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

Cláusula 1ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **CF CONSTRUTORA EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

**ATO CONSTITUTO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: CF CONSTRUTORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração:

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRO, nascido em 13/05/1980, empresário, carteira de habilitação nº 586872710, órgão expedidor DETRAN-PE CPF nº. 009.874.244-24 residente e domiciliado (a) na Rua José Firmino, 116, Cohab, Ribeirão – PE, CEP: 55520-000.

Resolve por este ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula primeira: A empresa gira sob o nome empresarial: **CF CONSTRUTORA EIRELI**

Cláusula Segunda: A empresa tem sede na Rua Dr. José Bezerra, Nº 302, Andar 1 Sala D, EDF Galeria Maria Rita, Centro, Ribeirão – PE, CEP: 55520-000

Cláusula Terceira: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Do Objeto Social e da Duração

Cláusula Quarta: A empresa tem o seguinte objeto social

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 9/1/2019 11:23:41
Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0022882-0
Nº PROTOCOLADO 19/097914-6 PROTOCOLADO 01/2019 11:15:40
Nº ARQUIVAMENTO 26500228829 ARQUIVADO 01/2019 11:23:41
EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2019
 SOB Nº: 26500228829
 Protocolo: 19/997914-6

CF CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

RONALDO MARTINS

[Handwritten signatures in blue ink]



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
 Data - 9/1/2019 11:23:41
 Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.5.0022882-9
 Nº PROTOCOLO 19/997914-6 PROTOCOLADO 9/1/2019 11:15:40
 Nº AROJIVAMENTO 26600228829 ARQUIVADO 9/1/2019 11:23:41
 EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES - A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO - A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO - O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS - A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: - A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- OS SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO - OS SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS - O SERVIÇO DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS - O SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- OS SERVIÇOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS - AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC. - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE

Ronald
RONALDO MARTINS

Raphael
Raphael Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
 Data - 9/1/2019 11:23:41
 Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.5.002282-9
 Nº PROTOCOLO 19/987914-6 PROTOCOLADO 9/1/2019 11:15:40
 Nº ARQUIVAMENTO 2660022829 ARQUIVADO 9/1/2019 11:23:41
 EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





GORDURA - AS OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS(- A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS - A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.) - A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉM: - A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS - A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS - A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO).

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral (cimento, areia, brita, tijolo, material hidráulico e elétrico, ferragens)
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (os serviços de traslado de passageiros entre terminais, os serviços de traslado de passageiros entre terminais)
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc)
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (a operação de sistemas de irrigação)
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
 Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten signature in blue ink: ROSSANO MARTINS





- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (A drenagem do solo com destino à construção)
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (as obras de contenção)
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: A empresa tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação Ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucro ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Nona: Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

[Handwritten signature]
Raphaela Chaves Miranda
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signature]
RONALDO MARTINS



Cláusula Décima primeira: O titular da empresa declara que não possui outra empresa de natureza EIRELI.

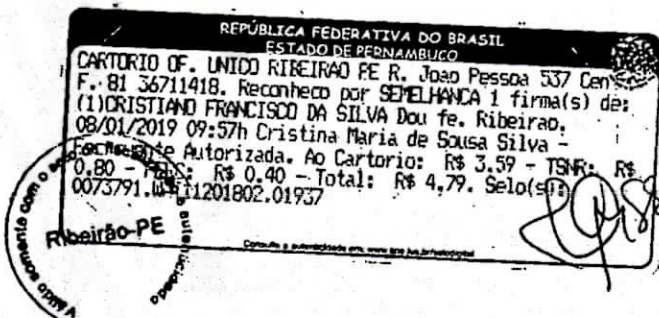
DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Fica Eleito o foro de Ribeirão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma via)

Ribeirão, 07/01/2019.

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA
CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA



Raphaela Chaves Miranda
Raphaela Chaves Miranda
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

RONALDO MARTINS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
Data - 9/1/2019 11:23:41
Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.5.0022882-9
Nº PROTOCOLO 19/997914-6 PROTOCOLADO 8/1/2019 11:15:40
Nº ARQUIVAMENTO 26600228829 ARQUIVADO 9/1/2019 11:23:41
EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ceead-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CF CONSTRUTORA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. M. CONSTRUTORA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PE |
| TELEFONE (81) 3671-1279 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 10:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

RONALDO MARTINS



Documento disponibilizado a 074.137.644-07 - Pedro Paulo de Melo Filho
 Data - 9/1/2019 11:23:41
 Código de Autenticação 1352.A07C.F2BD.0C07
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1352A07CF2BD0C07>

CHANCELÁ DIGITAL

NIRE 26.5.022882-9
 Nº PROTOCOLO 19.997914-6 PROTOCOLADO 9/1/2019 11:15:40
 Nº ARQUIVAMENTO 26600228829 ARQUIVADO 9/1/2019 11:23:41
 EMPRESA CF CONSTRUTORA EIRELI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CF CONSTRUTORA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl) | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (81) 3671-1279 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 10:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

RONALDO MARTINS

[Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CF CONSTRUTORA EIRELI | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA | |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO | UF PE | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (81) 3671-1279 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 10:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

7710 1817

1824 7839

RONALDO MARTINS
JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MORILLO CAVALLCANTTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://efcfece.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo_documento:Odbeccad-041f-4de3-9f8e-60820059929f

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CF CONSTRUTORA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C F CONSTRUTORA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| UF PE | ENDEREÇO ELETRÔNICO CFCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM | TELEFONE (81) 3671-2877 / (81) 9597-9365 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2019 às 08:48:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

RONALDO MARTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MÔNICO CAVALLARI SANTANA JUNIOR
Acesse em: <http://ctce.rfb.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-0411-4d63-918e-608200549494

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CF CONSTRUTORA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CFCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM | | UF PE |
| TELEFONE (81) 3671-2877 / (81) 9597-9365 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2019 às 08:48:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

RONALDO MARTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MUNIRO CAVALLARI SANT'ANNA JUNIOR
Acesse em: <http://ctce.rde.pe.gov.br/epd/validadoc.aspx?seamCodigoDocumento=04111446319186608200599494>

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.133.443/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CF CONSTRUTORA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DR. JOSE BEZERRA | NÚMERO 302 | COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA D EDIF GALERIA MARIA RITA |
| CEP 55.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIBEIRAO |
| | | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CFCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM | TELEFONE (81) 3671-2877 / (81) 9597-9365 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **08:48:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

RONALDO MARTINS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CF CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.133.443/0001-65

Certidão nº: 181000060/2019

Expedição: 23/08/2019, às 10:06:35

Validade: 18/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CF CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.133.443/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RONALDO MARTINS

Simple Nacional - Consulta Optantes



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8becad0411-4de3-9f8e-608200599494

Data da consulta: 01/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.133.443/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CF CONSTRUTORA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/01/2013 | 31/12/2015 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

RONALDO MARTINS
Murillo
[Signature]
[Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2019.000005182764-40

Data de Emissão: 05/09/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **03/12/2019**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

RONALDO MARTINS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000005703906-07

Data de Emissão: 27/09/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/12/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAIS" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

RONALDO MARTINS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
111-9799-30033 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86 R76-9
Endereço: Rua São José, 1161 - São José do Rio Preto - SP - CEP 13021-900 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (13) 3442-6494 - Fax: (13) 3442-5411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107020807191410260882-1; Data: 08/07/2019 14:13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU35765-M29X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Mirmidi Cavalcanti Junior
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

Departamento de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 JURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

RUA DR. JOSÉ BEZERRA, 359-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 11.343.910/0001-93



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ecc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| | |
|------------------------------------|------------------------------|
| Inscrição Mercantil 4993 | Inscrição Imobiliária |
|------------------------------------|------------------------------|

Nome Fantasia
C.F. CONSTRUTORA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
C F CONSTRUTORA EIRELI

Localização Completa
RUA DR. JOSÉ BEZERRA, 302, galeria maria rita, CENTRO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNPJ / CPF
14.133.443/0001-65

Outras Atividades
161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

Início da Atividade
19/09/2011

Título da Licença
ALVARÁ 2019

Observações
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

RIBEIRÃO, 16 de Janeiro de 2019

Jose Honorato de Sousa Pedroni
Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO

[Assinatura]
Gerente Deptoº de Rendas

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

RONALDO MARTINS

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro de Imóveis do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123456789X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 15:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 14:18:41 (hora local)**.

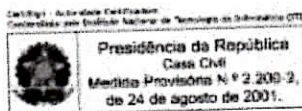
1º Código de Autenticação Digital: 107020807191410260882-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab9265861d966db3383201297e1918fd8b9d5e2c2ff9c7fb57db574e461fbc467d84e82e935c3946183cf3317516a17c692b8



RONALDO MARTINS

(Handwritten signatures and marks)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
 01/10/2019 08h56min

Data de Validade: 31/10/2019

Nº da Certidão: 423060/2019

Nº da Autenticidade: 70.Z1.IZ.6D.NI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CF CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: RUA DR JOSÉ BEZERRA , 302

1º ANDAR SALA D GALERIA MARIA RITA

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribeirão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RONALDO MARTINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
 01/10/2019 08h55min

Data de Validade: 31/10/2019

Nº da Certidão: 423059/2019

Nº da Autenticidade: VY.UY.94.0N.OI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CF CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: RUA DR JOSÉ BEZERRA , 302 1º ANDAR SALA D GALERIA MARIA RITA

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribeirão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RONALDO MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO



Endereço: AV. JOÃO PESSOA, 350-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 11.343.910/0001-93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

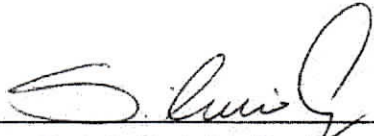
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2242019 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 01/10/2019.

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| Nome: C F CONSTRUTORA EIRELI | Sequencial: 718 |
| CPF/CNPJ: 14.133.443/0001-65 | Validade: 30/12/2019 |

Endereço: RUA JOSÉ BEZERRA 302 GALERIA MARIA RITA
 Localização: CENTRO RIBEIRÃO 55520000

Observação:
ESTÁ CERTIDÃO É VALIDA POR 90 DIAS.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, 1 de Outubro de 2019.



Gerente Deptoº de Rendas

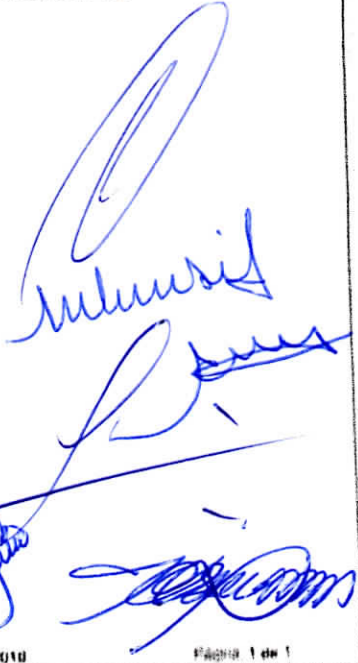
Silvo Cruz
 Mat. 640-8
 Dep. Renda PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.RIBEIRAO.PE.GOV.BR
 CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 2D4676C19C10780E17078442725276E00A2AB204

RONALDO MARTINS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - 55020-000 Recife/PE - Tel: (81) 3441-5401 - Fax: (81) 3244-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107020210191509400543-1; Data: 02/10/2019 15:12:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26372-BYDO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesso em: https://rece.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam?codigo_documento=0dbeeac4114de3978e608200599494



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada **Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 12:52:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o **Código de Consulta desta Declaração**.

Código de Consulta desta Declaração: 1363383

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 15:18:56 (hora local)**.

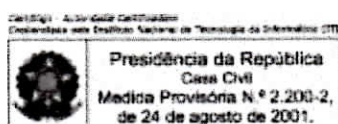
¹**Código de Autenticação Digital:** 107020210191509400543-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b11055950c29a560a388c9bf31251f578e2c2ff9c7fb57db574e461fbe467d84e8f8c2debd179142ae343e6352e25d9b1



RONALDO MARTINS

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b11055950c29a560a388c9bf31251f578e2c2ff9c7fb57db574e461fbe467d84e8f8c2debd179142ae343e6352e25d9b1



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão
Cartório do Único Ofício
Edifício do Fórum "Abolicionista José Mariano"
Praça Elizeu Lins de Andrade, s/n
Mauriceia Ferreira da Silva
Distribuidora

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado, que conforme buscas procedidas nos feitos cíveis distribuídos nesta Comarca do Ribeirão-PE, num período de **cinco (05)** anos até a presente data, **VERIFIQUEI NÃO CONSTAR** Ação de **FALENCIA OU CONCORDATA** contra a firma **C. F. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.133.443/0001-65, com endereço na Rua Dr. José Bezerra, nº 302- 1º Andar, sala D – Edifício Galeria Maria Rita- Centro, nesta cidade do Ribeirão-PE.

OBS: Esta certidão não inclui processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

O Certificado é verdade; dou fé.

Ribeirão, 01 de outubro de 2019.

Mauriceia Ferreira da Silva
MAURICEIA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Distribuição

Jose Murillo Cavallcanti Santiago Junior
Ronaldo Martins
[Signature]

COMARCA DE RIBEIRÃO
Cartório do Único Ofício
Praça Elizeu Lins de Andrade
Centro Ribeirão - PE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - Recife/PE - CEP 51020-100 - www.cartorioabast.com.br - Tel: 3523-0400 - Fax: 3523-0401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107020210191509400620-1; Data: 02/10/2019 15:12:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26380-77WG2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavallcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 12:52:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF CONSTRUTORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363382

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 15:18:56 (hora local)**.

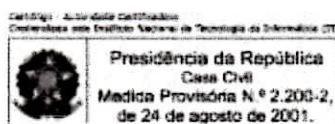
¹**Código de Autenticação Digital:** 107020210191509400620-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b963fb9f3bd15a64e03bc9239b6ebcc2de2c2ff9c7fb57db574e461fbc467d84e2abd490023d8192a585a077d41e8c82d



RONARDO MARTINS

Murilo
[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.133.443/0001-65

Razão Social: F DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRAO LTDA ME

Endereço: RUA DR JOSE BEZERRA 302 PRIMEIRO ANDAR ED M / RIBEIRAO
/ RIBEIRAO / PE / 55520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100303093771039693

Informação obtida em 21/10/2019 14:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RENOLDO MARTINS



A CPL da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Convite Nº 003/2019 – Processo Licitatório Nº 006/2019 – dia: 25/10/2019 às 10:00hr.

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Firma C.F. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.133.443/0001-65, por intermédio de seu representante legal, Sr. Senhor: Cristiano Francisco da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 586872710-DETRAN/PE e do CPF nº 009.874.244-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso).

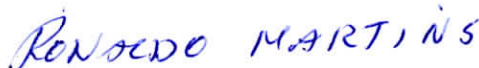
- (x) não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ribeirão, 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


Cristiano Francisco da Silva

Representante legal
C. F. Construtora
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",
Centro, Ribeirão - PE / CEP: 55520-000


RENALDO MARTINS





A CPL da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.


Convite Nº 003/2019 – Processo Licitatório Nº 006/2019 – dia: 25/10/2019 às 10:00hr.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06



A Empresa: C.F. CONSTRUTORA EIRELI, sediada na Rua: Doutor José Bezerra, nº 302, 1º Andar, Sala D, Galeria Maria Rita, - Centro – Ribeirão/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 14.133.443/0001-65, por seu representante legal o Senhor: Cristiano Francisco da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 586872710-DETRAN/PE e do CPF nº 009.874.244-24. DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais, exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do mesmo Artigo.

Ribeirão, 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


Cristiano Francisco da Silva
Representante Legal
C.F. Construtora
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",
Centro, Ribeirão - PE / CEP: 55520-000

RONALDO MARTINS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

A CPL da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Convite Nº 003/2019 – Processo Licitatório Nº 006/2019 – dia: 25/10/2019 às 10:00hr.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)

A empresa C.F. CONSTRUTORA EIRELI, sediada na Rua: Doutor José Bezerra, nº 302, 1º Andar, Sala D, Galeria Maria Rita, - Centro – Ribeirão/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 14.133.443/0001-65, por seu representante legal o Senhor: Cristiano Francisco da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 586872710-DETRAN/PE e do CPF nº 009.874.244-24, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Processo nº 006/2019, Convite nº 003/2019.

Ribeirão, 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


Cristiano Francisco da Silva
C.F. Construtora
Representante Legal
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",
Centro, Ribeirão - PE | CEP: 55520-000


RONALDO MARTINS





ENVIO RE 01

DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 003/2019

Conuito nº 003/2019





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RONARDO

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4d63-9f8e-608200599494

Identificação

Nome Empresarial

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430

Nome do Empresário

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

Nome Fantasia

RONALDO VIAGENS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

7.180.179

Orgão Emissor

sds

UF Emissor

PE

CPF

014.562.544-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2018

Números de Registro

CNPJ

32.056.629/0001-40

NIRE

26-8-0394592-4

Endereço Comercial

CEP

55525-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ALONSO FERREIRA

Município

CORTES

Número

49-C

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Taxista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.23-0/01 - Serviço de táxi

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

RONALDO MARTINS

[Assinatura]

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



Número do Recibo
ME40157818

Número do Identificador
32056629000140

Data de Emissão
16/10/2019

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8e6cad-04f1-4de3-9f8e-608200599494


Muriel



RONALDO MARTINS



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.056.629/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO VIAGENS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R ALONSO FERREIRA | NÚMERO 49-C | COMPLEMENTO |
| CEP 55.525-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CORTES |
| UF PE | | TELEFONE (81) 8680-7314 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO cortes.contabil@gmail.com | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 12:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RONALDO MARTINS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000006138274-24

Data de Emissão: 16/10/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430

Endereço: RUA ALONSO FERREIRA N. 49, CENTRO, CORTES - PE, CEP: 55525000

CNPJ: 32.056.629/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/01/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUA" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://efecfz.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm> com Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

RONALDO MARTINS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.056.629/0001-40

Certidão nº: 186582138/2019

Expedição: 16/10/2019, às 12:16:50

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.056.629/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RONALDO MARTINS





Voltar

Imprimir

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.056.629/0001-40**Razão Social:** RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430**Endereço:** RUA ALONSO FERREIRA 49 C / CENTRO / CORTES / PE / 55525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2019 a 29/10/2019**Certificação Número:** 2019093004190116968116

Informação obtida em 16/10/2019 12:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RONALDO MARTINS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
 Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430
CNPJ: 32.056.629/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:39 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **9FFB.FB79.6107.CDA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RONALDO MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA CEL. JOSÉ BELARMINIO, 48-CENTRO Telefone: (81)3687-1649 CNPJ: 10.273.548/0001-69



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| | |
|---|--|
| Inscrição Mercantil 901 | Inscrição Imobiliária 01010350022001 |
| Nome Fantasia RONALDO VIAGENS | |
| Nome do Contribuinte ou Razão Social RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO | |
| Localização Completa RUA ALONSO FERREIRA, 49, CENTRO | |
| Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL | CNPJ / CPF 32.056.629/0001-40 |
| Outras Atividades 4923001 - SERVIÇO DE TÁXI 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL | |
| Início da Atividade 20/11/2018 | Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO |
| Observações VALIDO ATÉ 31/12/2019 | |
| CORTÊS, 16 de Outubro de 2019 Assinatura e Matrícula do Funcionário | VISTO Coordenador |
| ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE | |

RONALDO MARTINS

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA CEL. JOSÉ BELARMINIO, 48-CENTRO Telefone: (81)3687-1649 CNPJ: 10.273.548/0001-69



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2019 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 16/10/2019

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO | | Inscrição Mercantil: 901 |
| Localização: RUA ALONSO FERREIRA, 49, , CENTRO | | Sequencial: 4753 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: |
| Razão Social: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO | | Cadastro Imobiliário: 01.01.035.0022.001 |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 32.056.629/0001-40 | | 901 |
| Código Atividade Principal: 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL | Código Atividade Sec.: 4923001 SERVIÇO DE TÁXI | |
| Início Atividade: 20/11/2018 | Validade: 15/12/2019 | |
| Observações: Válido por 60 dias. | | |
| _____ Coordenador tributário | | |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

RONALDO MARTINS

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://gestor.tributosmunicipais.com.br/cortes/prefeitura/cortes/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

58B141638B005D52FD173BE85993610812B4DE0C



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/10/2019 14h21min

Data de Validade: 15/11/2019

Nº da Certidão: 441179/2019

Nº da Autenticidade: J9.JU.IJ.60.QK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

CNPJ: 32.056.629/0001-40

Endereço Residencial: RUA ALONSO FERREIRA, 49-C

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 080271880

Compl:

Cidade: Cortes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RONALDO MARTINS

Muriel

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/10/2019 14h22min

Data de Validade: 15/11/2019

Nº da Certidão: 441181/2019

Nº da Autenticidade: LO.60.85.11.4E

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

CNPJ: 32.056.629/0001-40

Endereço Residencial: RUA ALONSO FERREIRA, 49-C

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 080271880

Compl:

Cidade: Cortes/PE


Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RONALDO MARTINS 






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430**

CPF/CNPJ: **32.056.629/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:20:17 do dia 16/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: LO51161019122017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RONALDO MARTINS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA EXECUTIVA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epp/validar>

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO

Certificamos, para os devidos fins, que o motorista abaixo qualificado é regularmente habilitado:

NOME DO CONDUTOR: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

REGISTRO RENACH Nº: 48985881

CATEGORIA: AD

PONTUAÇÃO: 5

PRONTUÁRIO: NADA CONSTA

Posição em, 16/10/2019 12:20:01

Passível de novos registros de conduta e eventuais processos administrativos, pendentes ou já concluídos

Código de Verificação: **79B6-4BAD-CE4D-4CFD**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco na internet, no endereço eletrônico: www.detran.pe.gov.br

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE
Estrada do Barbalho, nº 889 - Iputinga - Recife/PE. - CEP 50.690-900
Fone: (0xx81) 3453-1514
www.detran.pe.gov.br

RONALDO MARTINS

Jose Murillo Cavalcanti Santiago Junior
[Signature]

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 16/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **32.056.629/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2018**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 20/11/2018**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8eccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

RONALDO MARTINS

RONALDO VIAGENS

RUA: ALONSO FERREIRA, Nº 49-C – CENTRO – CORTES/PE

CNPJ Nº 35.056.629/0001-40

TELEFONE: (81) 98680-7314



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

A Comissão de Licitação da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo nº 006/2019 – Convite nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa: RONALDO VIAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.056.629/0001-40, através de seu representante legal, o Senhor: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 7.180.179-SDS/PE e do CPF nº 014.562.544-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso).

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cortês/PE, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

Ronaldo Martins do Nascimento

CPF nº 014.526.544-30

Representante legal

RONALDO VIAGENS

RUA: ALONSO FERREIRA, N° 49-C – CENTRO – CORTES/PE

CNPJ N° 35.056.629/0001-40

TELEFONE: (81) 98680-7314



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

A Comissão de Licitação da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo n° 006/2019 – Convite n° 003/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

A Empresa: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, sediada na Rua: Alonso Ferreira, n° 49-C, - Centro – Cortês/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 32.056.629/0001-40, por seu representante legal o Senhor: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, portador do RG n° 7.180.179-SDS/PE e do CPF n° 014.526.544-30. DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais, exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do mesmo Artigo.

Cortês/PE, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARTINS NASCIMENTO
Ronaldo Martins do Nascimento
CPF n° 014.526.544-30
Representante legal

RONALDO VIAGENS

RUA: ALONSO FERREIRA, Nº 49-C – CENTRO – CORTES/PE

CNPJ Nº 35.056.629/0001-40

TELEFONE: (81) 98680-7314



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

A Comissão de Licitação da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo nº 006/2019 – Convite nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)

A empresa RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, sediada na Rua: Alonso Ferreira, nº 49-C, - Centro – Cortês/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 32.056.629/0001-40, por seu representante legal o Senhor: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 7.180.179-SDS/PE e do CPF nº 014.562.544-30, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Processo nº 006/2019, Convite nº 003/2019.

Cortês/PE, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

Ronaldo Martins do Nascimento

CPF nº 014.526.544-30

Representante legal



CERTIDÃO DE CADASTRO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://seefaz.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

Número da Certidão: **2019.000006152783-12**Data de Emissão: **16/10/2019**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO 01456254430**Data do Cadastramento: **26/11/2018**Inscrição Estadual: **0802718-80**CPF/CNPJ: **32.056.629/0001-40**Regime: **SIMEI**Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **55.525-000**Logradouro: **RUA ALONSO FERREIRA, 49**Bairro: **CENTRO**Município: **CORTES**UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

054929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Atividades Econômicas Secundárias:

054930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL**054930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS****054923001 - SERVICO DE TAXI**

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

RONALDO MARTINS



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

A CPL DA CAMARA DE VEREADORES DE CORTÊS/PE

SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/10/2019 ÀS 10:00HR.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE.

construtora
Obras e Serviços







RONALDO



PROPOSTA DE PREÇOS

A CPL da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Convite Nº 003/2019 – Processo Licitatório Nº 006/2019 – dia: 25/10/2019 às 10:00hr.

Objetivo: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QT | V. MENSAL R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|---|-----|----|---------------|---------------|
| 01 | FIAT SIENA EL FLEX Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 86 / 1400, capacidade para, 04(quatro) porta, ar condicionado, vidro e trava elétricos, alarme, direção hidráulica, ANO/MODELO: 2013. | MÊS | 12 | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 |

Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias;

Nos preços praticados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, como também o valor de despesas com IPVA e despesas pertinentes.

O veículo estará à disposição com quilometragem livre para atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de segunda a sexta, para atender as necessidades de deslocamento em horários e dias livres, inclusive à noite quando houver necessidade, e viagens para cidades dentro do Estado quando necessário;

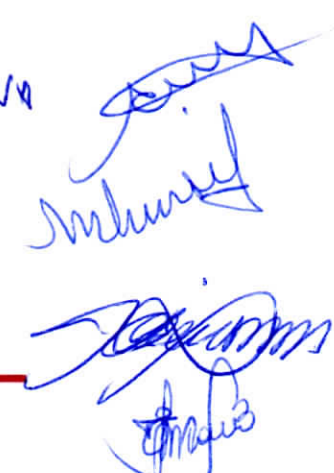
O veículo atende todos as exigências de equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito.

Ribeirão, 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


C.F. Construtora
Cristiano Francisco da Silva
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Representante legal
Rua Dr. José Bezerra, 302, 1º Andar, Sala "D",
Centro, Ribeirão - PE | CEP: 55520-000


RONALDO MARTINS



EMVELOPE N: 02

Proposta

Processo N: 006/2019

Convite N: 003/2019





Murillo
Santiago

RONALDO

Murillo

Santiago

RONALDO VIAGENS

RUA: ALONSO FERREIRA, Nº 49-C – CENTRO – CORTES/PE
CNPJ Nº 35.056.629/0001-40
TELEFONE: (81) 98680-7314



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: Odbeccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(HUM) VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSEIO TIPO SEDAN CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS COM SERVIÇO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORTES/PE.

A Comissão de Licitação da
Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo nº 006/2019 – Convite nº 003/2019

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QT | V. MENSAL R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|---|-----|----|---|---|
| 01 | VW/POLO SEDAN 1.6, FLEX, COR PRATA, ANO FAB E MOD: 2011/2012. | MÊS | 12 | R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) | R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) |

- Validade da Proposta de 60 dias;
- Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, como também o valor de despesas com IPVA e demais despesas.
- O veículo ficará à disposição com quilometragem livre para atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de segunda a sexta nos horários de funcionamento do Legislativo, para atender as necessidades de deslocamento em horários e dias livres, inclusive à noite quando houver necessidade, e dentro do Estado quando necessário;
- O veículo atende todos as exigências de equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito.

Cortês/PE, 25 de outubro de 2019.

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO

Ronaldo Martins do Nascimento

CPF nº 014.526.544-30

Representante legal



02 - ENVELOPE

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo nº 006/2019 - Convite nº 003/2019.

Sessão de abertura no dia 26/ de outubro de 2019 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494



OL - RONALDO
MURILLO
JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR



Proposta de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

Processo nº 006/2019 - Convite nº 003/2019.

Sessão de abertura no dia 25/de outubro de 2019 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.

| Seq. | Especificação do veículo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|---------|------------|------------------------------------|--|
| 01 | VW/NOVO GOL TRACK MCV, FELX. COR: BRANCA. ANO: 2017/2018. | Mês | 12 | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) | R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) |

Esta Proposta tem Prazo de Validade de 60 (sessenta) dias;

Na proposta estão inclusas quaisquer, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam, bem como também o valor de despesas com IPVA ou outras despesas pertinentes.

O veículo estará à disposição com quilometragem livre para atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de segunda a sexta,

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Anderson Januário de Souza
Anderson Januário de Souza

Representante

Ronaldo Martins
Ronaldo Martins

[Signature]
[Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MOURÃO SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://cctce.ce.gov.br/epd/validarDocumento.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-606200599494

CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS –
MENOR PREÇO UNITARIO
PROCESSO N° 006/2019 – CONVITE N° 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(HUM) VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSEIO TIPO SEDAN TIPO SEDAN CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS COM SERVIÇO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS/PE.

| Item | Descrição Do Objeto | Und. | Qtd. | RONALDO VIAGENS | ANVEL SERV. E LOCAÇÕES DE AUTÔMÓVEIS EIRELI ME | C.F. CONTRUTORA EIRELI ME | MENOR PREÇO R\$ |
|------|--|------|------|-----------------|--|---------------------------|---------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(HUM) VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSEIO TIPO SEDAN CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS COM SERVIÇO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS/PE | Mês | 12 | R\$ 3.900,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.100,00 | R\$ 3.900,00 |

Sessão Pública: 25/10/2019 às 10:00hr.

Após abertos envelopes de Habilitação e Propostas de preços e estando as empresa supracitadas devidamente habilitadas e propostas de preços classificadas, foi tida como vencedora do presente certame licitatório a empresa: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO ME – CNPJ nº 32.056.629/0001-40, em razão de ter apresentado o menor preço **R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

Comissão Julgadora

Presidente CPL

Secretário

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200590494

CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

ATA

Às 10:00 horas do dia 25 do mês de outubro de 2019, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cortês, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 014/2019, tendo como Presidente, ELIANE MELO PRIMO DO NASCIMENTO, EDNALDO PORTELA DA SILVA MOURA – Secretária e MARIA HELENA MARQUES DA SILVA – Membro, para promover o recebimento e a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, tendo como objeto: **Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE**, de que trata o Convite N ° 003/2019 – Processo nº 006/2019. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente, solicita do Secretário que apresentasse os envelopes de documentação e propostas dos licitantes convidados seguintes licitantes: **01 – RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 32.056.629/0001-40, 02 – ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 23.849.459/0001-60, 03 – C.F. CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 14.133.443/0001-65.** Em seguida a Sra. Presidente determinou que examinassem e constatassem se todos os envelopes estavam lacrados e mandou que fossem rubricados, passou-se a abertura dos envelopes Documentação dos Licitantes acima identificados, onde foram todos habilitados por atenderem as exigências do edital, na oportunidade a Sra. Presidente perguntou se algum licitante teria intenção de interpor recurso quanto a fase de habilitação, onde não havendo, passou-se a fase de abertura de Envelope de Proposta de Preços, que da análise foram todas classificadas por estarem de acordo ao Termo de Referência, lançando-se os preços no Mapa comparativo de preços foi declarada vencedora do certame a empresa: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 32.056.629/0001-40, por apresentar o menor preço mensal, ficando estabelecido o seguinte valor R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).** Em seguida a Sra. Presidente faculta a palavra aos presentes, não havendo quem queira fazer uso e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, e eu Secretário abaixo assinado, lavrei a

Handwritten signatures in blue ink:
- Top signature: *Julius*
- Middle signature: *Ronaldo Martins*
- Bottom signature: *Ronaldo Martins*

RONALDO MARTINS




CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

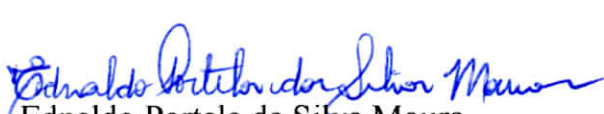


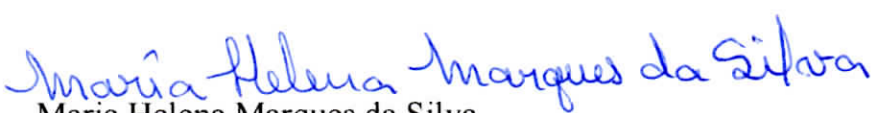
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.



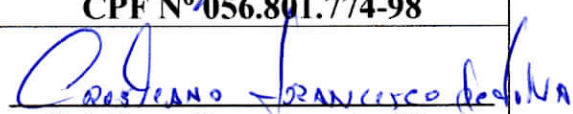
Comissão de Licitação


Eliane Melo Primo do Nascimento
Presidente


Ednaldo Portela da Silva Moura
Secretário


Maria Helena Marques da Silva
Membro

LICITANTES:

| Nº | RAZAO SOCIAL | REPRESENTANTES |
|----|---|---|
| 01 | RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO CNPJ Nº 32.056.629/0001-40 |  Ronaldo Martins do Nascimento CPF Nº 014.562.544-30 |
| 02 | ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 23.849.459/0001-60 |  Anderson Januário de Souza CPF Nº 056.801.774-98 |
| 03 | C.F. CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 14.133.443/0001-65 |  Cristiano Francisco da Silva CPF Nº 009.874.244-24 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

CONVITE Nº 003/2019

Conforme discriminação constante do Mapa comparativo das Licitações, em razão de ter apresentado **MENOR – PREÇO UNITÁRIO**, tendo transcorrido dentro dos prazos legais e a Licitação sido rigorosamente Regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente certame licitatório, foi o vencedor o Licitante: **01 – RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 32.056.629/0001-40, por apresentar o menor preço mensal, ficando estabelecido o seguinte valor R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme consta em proposta de preços. O objeto deste contrato será prestado pela CONTRATADA, na forma e nas condições estabelecidas no Edital de Licitação Convite nº 003/2019, e seus Anexos, Processo nº 006/2019 e na Proposta da CONTRATADA, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição e discriminação processo.

Cortês, 25 de outubro de 2019.


José Antônio de Araújo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS – PE, Regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente certame licitatório.

Resolve:

HOMOLOGAR o Convite nº 003/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, de conformidade com o termo de adjudicação, referente objeto: **Contratação de empresa para locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortes/PE**, que apresentou como licitante vencedor a empresa: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 32.056.629/0001-40**, por apresentar o menor preço mensal, ficando estabelecido o seguinte valor **R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. Tendo a licitação se realizado rigorosamente nos termos das Leis Federal, determino a extração dos respectivos empenhos de despesas.

Cortês, 25 de outubro de 2019.


José Antônio de Araújo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLACANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/verificacao> Código do Documento: 0484-43-9880-08200899494

Processo nº 006/2019

Convite nº 003/2019

Contrato nº 006/2019

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS E EMPRESA: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 006/2019 CONVITE Nº 003/2019.

No dia 01 do mês de novembro do ano de 2019, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cortês, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE** inscrita no CNPJ-MF sob n.º 11.530.060/0001-32, estabelecida a Av. Rio Sirinhaém, nº 164, Centro – Cortês/PE, CEP 55.525-000, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSE ANTONIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.223.278 SDS-PE e CPF/MF nº 529.489.784-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 32.056.629/0001-40, sediado a Rua Alonso Ferreira, nº 49 – C, centro - Cortês/PE, o mesmo brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.181.179 SDS/PE e do CPF sob o nº 014.562.544-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cortês/PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, **Contratação de serviços de locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE, de acordo com a proposta da CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1 – Fica estabelecido o regime de execução direta, nos termos do art. 10, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Pelos objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme abaixo:

RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTÊSENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTANA JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:00000000-04f1-4de3-9f8e-08290599494

| Item | Descrição do Veiculo | Und | Qtd | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------------------------|---|-----|-----|--------------|----------------------|
| 01 | VW/POLO SEDAN 1.6, ANO/MOD 2011/2012, 5P, 104 CV. ALCOOL/GAS. PLACA: OHF 5060 | Mês | 12 | R\$ 3.900,00 | R\$ 46.800,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | R\$ 46.800,00 |

3.2- Nos preços ofertados estão incluídos todos, impostos, serviço de manutenção do veículo, serviço de motorista, seguros, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

3.3- Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta dias) mediante cheque nominal ou transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação e recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O preço constante no parágrafo primeiro acima inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de vigência do contrato, **será de 12(doze) meses, que** contará a partir da data de sua assinatura em: 01/11/2019 até 31/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial dos Municípios (AMUPE).

4.2 – A execução dos serviços será de segunda a sexta-feira no Município de Cortês – PE, podendo ser requisitado em caráter emergencial para atendimento aos finais de semana e feriados.

4.3. O veículo locado deverá ter no máximo 10(dez) anos de fabricação conforme descrito em especificação no Termo de Referência e atender a todas as exigências do CONTRAN, para que seja realizado um serviço adequado e com qualidade aos nossos funcionários, evitando assim qualquer problema com os órgãos fiscalizadores.

4.4. O seguro veicular, serviço do motorista e a manutenção do veículo será por conta da contratada;

RONARDO MARTINS DO NASCIMENTO

Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, Centro - Cortês-PE, CEP 55.525-000 - Fone: (81)3687-1209 CNPJ: 11.530.060/0001-32



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENCES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://e-citec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0dd9cccd-04f1-4de3-9f8e-608200529494

4.5. Os itinerários onde serão realizados os serviços serão de acordo as necessidades que houverem pela Câmara de Vereadores, salientando que os horários serão determinados pelo seu responsável.

4.6. As despesas com combustíveis serão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.00– Poder Legislativo;
- 01.01 – Corpo deliberativo e Secretaria;
- 0103100102.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
- 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão contratual poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I à XI e XVIII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quinta.

Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do Artigo 78 acarretará as consequências previstas no Artigo 80, incisos I à IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução deste contrato será feito pela CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, por intermédio de servidor designado, cabendo a este o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Raimundo Martins do Nascimento

Avenida Rio Sirinhaém, n.º 164, Centro - Cortês-PE, CEP 55.525-000 - Fone: (81)3687-1209 CNPJ: 11.530.060/0001-32



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MURILO CAVALLARI CANTTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://brasil.gov.br/pe.gov.br/epp/vantagem/validaDoc.seam> Código do Documento: 0dbee91-0001-4de3-9176-608200599494

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório n.º 006/2019, na modalidade de Convite n.º 003/2019, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.


PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro de CORTÊS, Estado de Pernambuco para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

CORTÊS, 01 de novembro de 2019.


José Antônio de Araújo - Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
CONTRATANTE


RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILLO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2019. Processo Nº: 006/2019. CONVITE Nº: 003/2019. CPL. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE. Contratada: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO - CNPJ nº 32.056.629/0001-40**. Valor: R\$ 46.800,00. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020.

Cortês, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:39F008A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2020. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:0b6e6ad-04f1-4de3-9f88-608200599494>

presente contrato será aditado por mais 02(dois) meses, vigorando entre 30 de outubro de 2020 à 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado que não colidirem com as disposições do presente Termo **Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cortês, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que o seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cortês/PE, em 29 de outubro de 2020.


JOSE ANTONIO DE ARAUJO
Presidente
CONTRATANTE


Ronaldo Martins do Nascimento
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALLANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato oriundo do Processo nº 006/2019 – Convite nº 003/2019

Contratado: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO - CNPJ nº 32.056.629/0001-40

O Contrato, oriundo do Processo nº 006/2019, Convite nº 003/2019 tem como objeto a **Contratação de serviços de locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE.**

Ocorre que o supracitado contrato, celebrado em 01/11/2019 com vigência até 31/10/2020, vêm sendo executado de forma idônea de maneira que tem atendido as demandas da Câmara e o mesmo está encerrando sua vigência, todavia há necessidades da continuidade nas prestações dos respectivos serviços de locação do veículo. Portanto prorrogo por mais 02(dois) meses o contrato supra, para que sejam mantidas a continuação dos bons serviços prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar problemas;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em necessidade de formulação de novo certame licitatório, o que demandaria tempo e custos;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional é habilitado e tem vasta experiência na área de transporte, bem como conhecimento dos itinerários;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12(doze) meses, sua prorrogação por mais 02(dois) meses, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Primeiramente, devemos entender que a Lei 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos excepcionalmente nas hipóteses previstas no Art. 57, a saber:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite

A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:0dbeeccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

.....

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Nesse entendimento, ensina com maestria o professor Hely Lopes Meirelles:

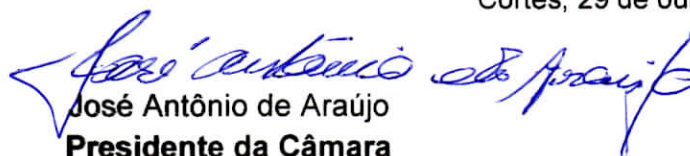
“O prazo máximo de vigência dos contratos administrativos deve ficar adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas de Plano Plurianual e desde que haja previsão no ato convocatório; aos referentes à prestação de serviços continuados, cuja duração é limitada a sessenta meses; e aos de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até quarenta e oito meses após o início da vigência do contrato”. (MEIRELLES, 2001, p. 222-223).

Observa-se, assim, que a desvinculação do prazo de duração dos contratos desta natureza em relação à vigência dos créditos orçamentários respectivos permite que, em vista do interesse público e como ato discricionário da Administração, o contrato seja celerado com prazo superior ao exercício financeiro (inciso I) ou, mesmo que pactuado para vigor durante o mesmo, possa ser prorrogado sucessivas vezes até o limite de 60 meses (inciso II), ou até quarenta e oito meses (inciso IV).

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, autorizo a Vossa Senhoria que seja celebrado o Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cortês, 29 de outubro de 2020.


José Antônio de Araújo
Presidente da Câmara

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MURILO CAVALCANTI SANTIAGO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8ecccad-04f1-4de3-9f8e-608200599494

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 003/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2019 – Processo n.º 006/2019 – Convite n.º 003/2019. CPL. OBJETO: **Contratação de serviços de locação de 01(hum) veículo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE. Contratado: RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 32.056.629/0001-40. Valor: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). Vigência, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo contratual fica prorrogado em 02(dois) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, entre 30 de outubro de 2020 e termino em 30 de dezembro de 2020.**

Cortês, 30 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:448ACCE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2020. Edição 2728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>